



MUNICÍPIO DE  
**TAUÁ**

Estado do Ceará  
**Prefeitura Municipal de Tauá**  
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento  
Tecnológico, Científico e Empreendedorismo



## AUTORIZAÇÃO

A(o) Pregoeiro(a),

A Ordenadora de Despesas da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Tecnológico, Científico e Empreendedorismo, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, *caput*, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, autoriza a publicação do **Pregão Eletrônico nº 18.09.002/2023- STDETE**, no qual objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E INSUMOS PARA OFERTA DE QUALIFICAÇÕES NAS ÁREAS DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO E FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DE EMPRESAS E STARTUPS DE BASE TECNOLÓGICA, VISANDO IMPLANTAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DO MUNICÍPIO DE TAUÁ – PADTEC TAUÁ.**

Portanto, constatado o atendimento a legislação específica, **AUTORIZO** a abertura do processo licitatório na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, modo de disputa **ABERTO** para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme as condições do Edital em anexo.

Tauá - CE, 20 de setembro de 2023.

Márcia Maria Noronha Lima  
Ordenadora de Despesas da  
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Tecnológico, Científico e  
Empreendedorismo  
**Órgão Gerenciador**



**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18.09.002/2023- STDETE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.09.002/2023-STDETE**

O **MUNICÍPIO DE TAUÁ – CEARÁ** torna público que promoverá licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. A presente licitação será processada conforme as disposições da Constituição Federal em seus artigos 37, inciso XXI, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 0121002/2019, de 21 de janeiro de 2019 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, bem como pelas normas contidas neste Edital e seus anexos, que dele fazem parte integrante, aplicando-se, no que couber, as disposições contidas na legislação específica do objeto licitado

1. **TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO POR LOTE.
2. **MODO DE DISPUTA:** ABERTO.
3. **DA FORMA DE FORNECIMENTO:** PARCELADO, DE ACORDO COM A DEMANDA.
4. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E INSUMOS PARA OFERTA DE QUALIFICAÇÕES NAS ÁREAS DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO E FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DE EMPRESAS E STARTUPS DE BASE TECNOLÓGICA, VISANDO IMPLANTAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DO MUNICÍPIO DE TAUÁ – PADTEC TAUÁ, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I -Termo de Referência.

**5. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO**

5.1. O edital está disponível gratuitamente na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Tauá, situada na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, bairro Tauazinho, Tauá - CE. CEP: 63.660-000. (Prédio do Novo Centro Administrativo), no Portal de Licitações dos Municípios, no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará-TCE (<https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>), e na plataforma de licitações eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias (<https://novobbmnet.com.br/>)

5.2. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMnet, no endereço eletrônico <https://novobbmnet.com.br/>.

**6. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME:**

- 6.1. **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 21 de setembro de 2023, às 17h00min;
- 6.2. **FINAL DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 04 de outubro de 2023, às 07h30min;
- 6.3. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 04 de outubro de 2023, às 08h00min;
- 6.4. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 04 de outubro de 2023, às 09h00min;
- 6.5. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 24h (vinte e quatro horas) a contar da respectiva data.

7. Neste Edital serão encontradas palavras, siglas e abreviaturas com os mesmos significados, conforme abaixo:

- a) **LICITAÇÃO:** O procedimento de que trata o presente edital;
- b) **LICITANTE:** Pessoa jurídica que participa desta licitação;
- c) **HABILITAÇÃO:** Verificação atualizada da situação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira e regularidade fiscal que seja exigida neste edital, do vencedor da fase de proposta

*[Assinatura]*



- de preços;
- d) **ADJUDICATÁRIA:** Pessoa jurídica vencedora da licitação, à qual será adjudicado o seu objeto;
  - e) **CONTRATANTE:** O Município de Tauá que é signatário do instrumento contratual;
  - f) **CONTRATADA:** Pessoa jurídica à qual foi adjudicado o objeto desta licitação, e é signatária do contrato com a Administração Pública;
  - g) **PREGOEIRO:** Servidor ou nomeado, designada por ato do titular do Poder Executivo Municipal, que realizará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e da documentação de habilitação, abertura, condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço, adjudicação, quando não houver recurso, elaboração da ata, condução dos trabalhos da equipe de apoio e recebimento de impugnação ao edital e recursos contra seus atos;
  - h) **EQUIPE DE APOIO:** Equipe designada por ato do titular do Poder Executivo Municipal, formada por, no mínimo, 02 servidores que prestarão a necessária assistência o Pregoeiro durante a realização do pregão;
  - i) **AUTORIDADE SUPERIOR:** É o titular do órgão ou entidade de origem desta licitação, incumbido de definir o objeto da licitação, elaborar seu termo de referência, orçamento e instrumento convocatório, decidir sobre impugnação ao edital, determinar a abertura da licitação, decidir os recursos contra atos do Pregoeiro, adjudicar o objeto ao vencedor, no caso de interposição de recurso, homologar o resultado da licitação por meio eletrônico e promover a celebração do contrato;
  - j) **PMT:** Prefeitura Municipal de Tauá;
  - k) **DOE:** Diário Oficial do Estado;
  - l) **DOU:** Diário Oficial da União;
  - m) **ÓRGÃO PROVEDOR DO SISTEMA:** Bolsa Brasileira de Mercadorias.

## 8. DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO

8.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Responder às questões formuladas pelos proponentes, relativas ao certame;
- b) Conduzir a sessão pública na internet;
- c) Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- d) Dirigir a etapa de lances;
- e) Verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- g) Indicar o vencedor do certame;
- h) Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- i) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- j) Encaminhar o processo devidamente instruído a Ordenadora de Despesas da unidade administrativa gestora e propor a homologação.

## 9. DO ENDEREÇO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

9.1. Setor de Licitações, situada na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, bairro Tauazinho, Tauá - CE. CEP: 63.660-000. (Prédio do Novo Centro Administrativo).

9.2. Conter no anverso do envelope o nome do pregoeiro, número do pregão e o nome do órgão

## 10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s) /entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), a ser informada quando da lavratura do instrumento de contrato.

## 11. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

11.1. Caberá a **Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Tecnológico, Científico e Empreendedorismo** o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas

*[Handwritten signature]*



questões legais.

## 12. DA PARTICIPAÇÃO

12.1. Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atendam a todas as condições exigidas neste edital, observados os necessários requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira, inclusive tendo seus objetivos sociais compatíveis com o objeto desta licitação.

12.2. A respeito do custo de operacionalização do sistema:

10.2.1. O Custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do Sistema Eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei n.º 10.520/2002.

12.3. Licitantes devidamente cadastrados junto à Bolsa Brasileira de Mercadorias.

12.4. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão diretamente até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

12.5. Para as microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, e que não se encontram em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Federal nº 123/2006, deverão declarar no sistema "<https://novobbmnet.com.br>" para o exercício do tratamento jurídico simplificado e diferenciado previsto em Lei.

12.6. A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições.

12.7. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente à inscrição e Credenciamento do licitante até o limite de horário previsto.

### 12.8. É vedada a participação nos seguintes casos:

12.8.1. Empresa cuja falência haja sido decretada, sem que tenha sido legalmente reabilitada.

12.8.2. Impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública.

12.8.3. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração Pública.

12.8.4. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição.

12.8.5. Licitante que incorra em quaisquer das hipóteses previstas no artigo 9º, caput e incisos, da Lei nº 8.666/1993, ou seja:

*Art. 9º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:*

*I- o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;*

*II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;*

*III- servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.*

12.8.6. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país.

12.8.7. Cujo estatuto ou contrato social, não inclua no objetivo social da empresa, atividade compatível com o objeto do certame.

## 13. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E PARTICIPAÇÃO

*[Assinatura]*

13.1. As pessoas jurídicas interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias ou pela própria Bolsa Brasileira de Mercadorias, atribuindo poderes para formular/assistir lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: <https://novobbmnet.com.br/>.

13.2. A participação do licitante no Pregão Eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BBM, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

13.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

13.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Brasileira de Mercadorias.

13.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

13.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e na presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

13.7. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

13.8. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

13.9. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de uma corretora de mercadorias associada a Bolsa Brasileira de Mercadorias ou pelo telefone: São Paulo-SP (11) 3293-0700. A relação completa das corretoras de mercadorias vinculadas a Bolsa Brasileira de Mercadorias poderá ser obtida no site <https://novobbmnet.com.br/>, acesso corretoras.

#### 14. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

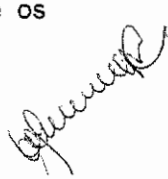
14.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

14.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

14.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

14.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

14.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;





14.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

14.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 15. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

15.1. A Proposta de Preços, **sob pena de desclassificação**, deverá ser enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **SEM A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR** (vedada, inclusive, a inclusão de endereço, telefone e outras informações que possam de qualquer modo identificar o licitante), caracterizando o produto proposto no campo discriminado, contemplando todos os itens, em conformidade com o Termo de Referência – Anexo I do Edital, a qual conterà:

- 15.1.1. A modalidade e o número da licitação;
- 15.1.2. Endereçamento ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tauá-CE;
- 15.1.3. Prazo de validade da Proposta de Preços não inferior a 60 (sessenta) dias;
- 15.1.4. Os itens cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital;
- 15.1.5. Declaração da licitante que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o objeto licitado, inclusive a margem de lucro;
- 15.1.6. Declaração de que o proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua Proposta de Preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

15.2. O encaminhamento de Proposta de Preços pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua Proposta de Preços e lances.

15.2.1. **A licitante deverá encaminhar anexo no sistema, sua CARTA PROPOSTA PREÇOS, através da opção FICHA TÉCNICA, em arquivos no formato Zipfile (zip). O nome do arquivo deverá iniciar com a palavra Anexo, ex.: Anexo1.zip, e o tamanho de cada arquivo não poderá exceder a 500Kb.**

15.3. Os preços constantes da Proposta de Preços do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

- 15.3.1. Os preços propostos deverão estar de acordo com o quantitativo do bem cotado;
- 15.3.2. Nos preços já deverão estar incluídas as remunerações, os encargos sociais, tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a contratação, inclusive a margem de lucro, não cabendo nenhum outro ônus que não o valor estipulado na referida Proposta de Preços;
- 15.3.3. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.
- 15.3.4. Ocorrendo discrepância entre o preço unitário e total, prevalecerá aquele lançado no sistema e utilizado para classificação das Propostas de Preços, devendo a Pregoeiro proceder às correções necessárias.
- 15.3.5. Não serão adjudicadas Propostas de Preços com valores superiores à média dos preços unitários e totais estimados para a contratação, os quais se encontram definidos no Termo de Referência.
- 15.3.6. Na análise das Propostas de Preços a Pregoeiro observará o **MENOR PREÇO POR LOTE**, expresso em reais.

15.4. Os quantitativos licitados e cotados deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes.

*Handwritten signature*

15.4.1. A Carta Proposta deve contemplar o quantitativo do item em sua totalidade conforme licitado.

15.5. O prazo de validade da Proposta de Preços não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da sessão de abertura desta licitação, conforme artigo 6º da Lei nº. 10.520/2002. Caso a licitante não informe em sua Proposta de Preços o prazo de validade, será considerado aquele definido neste Edital.

15.6. A apresentação da Proposta de Preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos serviços e as condições de participação, competição, julgamento e formalização do contrato, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente às Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93.

15.7. Somente serão aceitas Propostas de Preços elaboradas e enviadas através do sistema, inclusive quanto aos seus anexos, não sendo admitido o recebimento pelo pregoeiro de qualquer outro documento, nem permitido ao licitante fazer qualquer adendo aos entregues ao Pregoeiro por meio do sistema.

15.8. Será desclassificada a Proposta de Preços apresentada em desconformidade com este item.

## **16. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – DA SESSÃO PÚBLICA, DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES E DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA**

16.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço e dos documentos de habilitação, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

16.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

16.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

16.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

16.4.1. intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

16.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

16.6. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados erroneamente ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

16.7. Após o credenciamento das propostas, durante a sessão de disputa de lances, não será aceito pedido de desclassificação do licitante para o item/lote alegando como motivo "erro de cotação" ou qualquer outro equívoco da mesma natureza. Após a sessão de disputa de lances, durante a fase de aceitação/habilitação não será aceito pedido de desclassificação do licitante aduzindo em defesa causas, razões ou circunstâncias que visivelmente só ocorreram por responsabilidade objetiva do licitante.

16.8. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no art. 7º da Lei Federal 10.520/02.

16.9. Estarão excluídos da aplicação das penalidades previstas no item 14.8, quando a desistência for decorrente de "caso fortuito" ou "força maior". Na hipótese de incidência do caso é garantida a defesa prévia.

16.10. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do





menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

16.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

16.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

16.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

16.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

16.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

16.16. No caso de desconexão com a Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando a Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

16.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

16.18. Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI.

16.18.1. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

16.18.2. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

16.18.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

16.19. O sistema informará a proposta de menor preço (ou a melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

16.20. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa a Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

16.21. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

16.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

16.23. O sistema informará a proposta de menor preço (ou a melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

*[Handwritten signature]*





MUNICÍPIO DE  
**TAUÁ**

Estado do Ceará  
**Prefeitura Municipal de Tauá**  
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico,  
Tecnológico, Científico e Empreendedorismo



- 16.24. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
- 16.25. Havendo empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 16.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, **CONTRAPROPOSTA** ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 16.27. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 16.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 16.29. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 16.30. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 16.31. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 16.32. **ATENÇÃO:** Após a etapa competitiva (etapa de lances) e de aceitação da proposta, a Pregoeiro irá solicitar do licitante mais bem classificado que **REESPECIFIQUE SEU PREÇO**. O sistema disponibilizará ao referido licitante, na barra de tarefas, um "botão" cujo denominação é **REESPECIFICAR PREÇO**. O licitante deverá clicar nessa função, ajustar seu(s) preço(s) unitário(s) ao valor negociado, e concluir a etapa.
- 16.33. O licitante deverá providenciar o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou valor negociado, no prazo de até **02 (duas) horas**, a contar da solicitação do pregoeiro.
- 16.34. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 17. DA HABILITAÇÃO

17.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

17.1.1. Consultas ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria-Geral da União, no sítio [www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis](http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis).

17.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do Conselho Nacional de Justiça, no sítio [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

17.1.3. Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP do Portal da Transparência, no sítio (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

17.1.4. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União, no sítio <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

17.1.4.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

17.1.4.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante



MUNICÍPIO DE  
**TAUÁ**

Estado do Ceará  
**Prefeitura Municipal de Tauá**  
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento  
Tecnológico, Científico e Empreendedorismo



inabilitado, por falta de condição de participação

17.2. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consiste em:

17.2.1. CÉDULA DE IDENTIDADE do responsável legal.

17.2.2. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

17.2.3. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

17.2.4. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples – exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

17.2.5. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br)

17.2.6. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

17.2.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

17.3. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consiste em:

17.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

17.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (CGF) ou municipal (ISS), conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

17.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante:

a) A prova de regularidade com a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual.

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

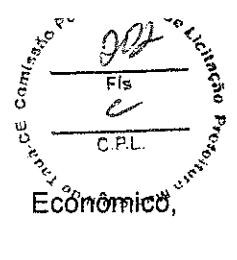
17.3.4. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS.

17.3.5. Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.



MUNICÍPIO DE  
**TAUÁ**

Estado do Ceará  
**Prefeitura Municipal de Tauá**  
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico,  
Tecnológico, Científico e Empreendedorismo



17.3.6. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

17.3.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão Permanente de Licitação, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

17.3.8. A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação, ou lote, conforme o caso.

17.4. Visando o cumprimento do prazo de execução, a qualidade e a segurança do objeto da contratação deste Pregão, a **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** da empresa proponente deverá ser comprovada mediante:

17.4.1. Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o(a) licitante **fornece ou forneceu produtos de natureza e espécie condizentes com o lote em que concorre.**

- a) Em havendo dúvida acerca da veracidade do documento, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, poderão promover diligência junto a emitente, a fim de comprovar a veracidade do Atestado de Capacidade Técnica em questão, e:
  - I. Constatada a veracidade, será confirmada a habilitação da licitante;
  - II. Constatada a não veracidade, a licitante será inabilitada, sendo o fato encaminhado à Procuradoria Geral do Município para que seja aberto processo administrativo, e comprovado o dolo, aplicadas as sanções administrativas cabíveis, conforme a legislação vigente

17.5. Visando o cumprimento do prazo de execução, a qualidade e a segurança do objeto da contratação em sua totalidade, a **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA** da licitante deverá ser comprovada mediante:

17.5.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na Junta Comercial de origem que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC.

17.5.1.1. O Microempreendedor Individual-MEI que no ano-calendário anterior não tenha auferido receita bruta de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), está dispensado da apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social na forma do item anterior, conforme art. 1.179 §2º do Código Civil e artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto deverá apresentar a DASNSIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional – Microempreendedor Individual);

17.5.1.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

17.5.1.3. As empresas optantes pelo regime de tributação sobre o lucro real/presumido, através da escrituração digital SPED (ECO), conforme dispõe o art. 3º da Instrução Normativa nº 1.594 de 01 de dezembro de 2015, da Receita Federal do Brasil, fica exigida a apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, até o último dia útil do mês de maio do corrente ano.

17.5.1.4. As sociedades por ações deverão apresentar as demonstrações contábeis publicada na Imprensa Oficial, de acordo com a legislação pertinente.

17.5.2. Comprovação do Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor e estimado para

*[Handwritten signature]*



MUNICÍPIO DE  
**TAUÁ**

Estado do Ceará  
**Prefeitura Municipal de Tauá**  
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico,  
Tecnológico, Científico e Empreendedorismo



contratação, devendo a comprovação ser feita através do Balanço Patrimonial do último exercício encerrado, conforme exigência do item **17.5.1**.

17.5.3. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

a) Na ausência da Certidão Negativa, a licitante em Recuperação Judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão judicial da recuperação, nos termos do artigo 58 da Lei 14.112/2020; ou homologação do plano de recuperação extrajudicial, no caso da licitante se encontrar em recuperação extrajudicial, nos termos do artigo 164, § 5º da lei 14.112/2020.

#### 17.6. **DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

17.6.1. **DECLARAÇÃO QUE INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS** para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme **ANEXO II** do Edital. (art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93);

17.6.2. **DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição conforme **ANEXO III** do Edital;

17.6.3. **DECLARAÇÃO EXPRESSA DE INTEGRAL CONCORDÂNCIA** com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante no **ANEXO IV** deste edital;

17.6.4. **DECLARAÇÃO QUE SE ENQUADRA EM ME OU EPP** - Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, conforme **ANEXO V** do edital.

#### 17.7. **Os documentos de habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:**

17.7.1. Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

17.7.2. Dentro do prazo de validade. Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

17.7.3. Salvo os documentos cuja verificação da autenticidade possa ser feita mediante consulta direta em sítios oficiais na internet, os documentos de habilitação enviados através do sistema eletrônico, deverão ser enviados à sede da Comissão de Licitação, juntamente com a Proposta de Preços Final Negociada (Proposta Ajustada) ao novo valor ofertado (**ANEXO VII.1**), no prazo de até 03 (três) dias, contado a partir do 1º dia útil subsequente à solicitação do pregoeiro.

17.7.4. O documento obtido através de sítios oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pelo pregoeiro;

17.7.5. Para a habilitação jurídica, o licitante deverá, nos documentos exigidos neste instrumento convocatório, demonstrar a compatibilidade dos seus objetivos sociais com o objeto da licitação.

17.7.6. Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia da abertura da sessão pública, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, enviar o documento à Comissão nas condições de autenticação, para que seja apensado ao processo de licitação.



17.7.7. Os documentos referentes à regularidade fiscal deverão apresentar igualdade de CNPJ, ressalvando-se aquele que o próprio órgão emissor declara expressamente no referido documento que ele é válido para todos os estabelecimentos - sede e filiais - da licitante.

17.7.8. Os documentos de habilitação em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

17.7.9. Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em português, firmada por tradutor juramentado.

## 17.8. DAS DEMAIS ORIENTAÇÕES SOBRE A HABILITAÇÃO

17.8.1. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

17.8.2. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa a Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

17.8.3. Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que legalmente e com regularidade permita a sua emissão e consulta pela Internet, a Pregoeiro poderá verificar a autenticidade deste através de consulta junto ao respectivo sítio.

17.8.4. Constatando-se o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

## 18. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES, DILIGÊNCIAS, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

18.1. Qualquer pessoa física ou jurídica poderá, no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das Propostas de Preços, impugnar o ato convocatório deste Pregão e solicitar esclarecimentos, mediante petição a ser enviada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias (provedora do sistema do Pregão Eletrônico).

18.1.1. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração aquele que não o fizer dentro do prazo fixado neste subitem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

18.1.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

18.2. Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações, que preencham os seguintes requisitos:

18.2.1. O endereçamento ao Pregoeiro da Prefeitura de Tauá/CE;

18.2.2. A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada e assinada, dentro do prazo editalício;

18.2.3. O fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

18.2.4. O pedido, com suas especificações.

18.3. As respostas às impugnações e aos pedidos de esclarecimentos serão efetuadas no prazo de até 02 (dois) dias úteis contado do recebimento da impugnação ou do pedido de esclarecimento, conforme o caso.

18.4. A impugnação não possui efeito suspensivo.

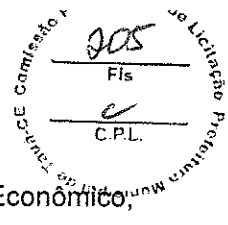
18.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

*[Handwritten signature]*



MUNICÍPIO DE  
**TAUÁ**

Estado do Ceará  
**Prefeitura Municipal de Tauá**  
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico,  
Tecnológico, Científico e Empreendedorismo



18.5. A resposta da Prefeitura Municipal de Tauá-CE será disponibilizada a todos os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela administração no flanelógrafo da Comissão Permanente de Licitação, bem como disponibilizado no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias - Provedora do Sistema do Pregão Eletrônico (<https://novobbmnet.com.br/>), e no Portal de Licitações dos Municípios do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE (<https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>), e vinculará tanto a administração quanto os participantes.

18.6. O aditamento ao edital prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.

18.7. Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Cartas Propostas.

18.7.1. Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original.

18.8. **DILIGÊNCIA:** Em qualquer fase do procedimento licitatório, a Pregoeiro ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir sejam sanadas falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da Proposta ou da Habilitação, fixando o prazo para a resposta.

18.8.1. Os licitantes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

18.9. **REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO:** A Prefeitura Municipal de Tauá/CE poderá revogar ou anular esta licitação, em qualquer etapa do processo.

## 19. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

19.1. A data e o horário em que será aberta a fase de manifestação de interposição de recurso será informado pelo pregoeiro no chat após o término da disputa de lances e declaração do licitante vencedor do LOTE.

19.1.1. Na data e horário estipulados para a manifestação a Pregoeiro dará, no mínimo, 30 (trinta) minutos para os licitantes declararem sua intenção e motivação em interpor recurso.

19.1.2. A falta de manifestação e motivação desta no prazo concedido, importará na decadência do direito de recurso.

19.1.3. Após a manifestação, o licitante terá prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando desde logo intimados os demais licitantes para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término de prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

19.1.4. A manifestação do recurso deverá ser, obrigatoriamente, registrada no chat, bem como conter a síntese das razões do recorrente.

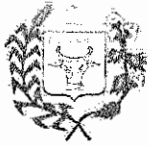
19.2. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo(a) licitante.

19.3. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 20. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. Homologado o resultado da licitação, os fornecedores habilitados, serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório, conforme minuta de ata de registro de preços, Anexo IX deste edital.

20.2. As obrigações decorrentes da licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, subscrita pelo Município, através da Secretaria(s) Gestora(s), representada(s) pelo(as) Secretário(as) Ordenador(es) de Despesa, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos



do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 0121002/2019, de 21 de janeiro de 2019, e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, bem como pelas normas contidas neste Edital e seus anexos.

20.3. O licitante vencedor terá prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a ata de registro de preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo município de Tauá.

20.3.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da ata de registro de preços, a Administração poderá aceitar assinatura digital, **desde que baseada em certificado digital**, para que possa conferir validade aos atos praticados eletronicamente

20.4. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar a ata de registro de preços dentro do prazo estabelecido no presente instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas neste edital.

20.4.1. Se o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido é facultado à Administração municipal convocar os licitantes do cadastro de reserva ou os remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com este, com vistas à obtenção de melhores preços, preservando o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação previstos na planilha de custos anexo ao Termo de Referência/Projeto Básico, para depois de comprovados os requisitos habilitatórios e aceitabilidade dos preços, assinar a Ata de Registro de Preços.

20.4.2. Incumbirá à Administração providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

20.4.3. É vedado efetuar acréscimo nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §º do art. 65, da Lei 8.66/93.

20.5. A Ata de Registro de Preços produzirá seus efeitos jurídicos e legais a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme inciso III, § 3º, do art. 15, da Lei 8.666/93.

20.6. A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, tampouco nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do Registro de Preços a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

20.6.1. O participante da SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, durante a vigência da Ata de Registro Preços, efetuará aquisições junto ao fornecedor detentor de preços registrados na mencionada ata, de acordo com os quantitativos e especificações previstas na licitação, bem como deverá, caso solicitado pelos demais participantes efetuar o remanejamento do quantitativo não utilizado por este.

20.6.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, na condição de órgão interessado, mediante consulta prévia ao órgão gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor.

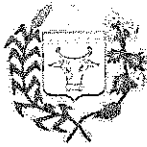
20.6.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

20.6.4. Ao órgão não participante que aderir a Ata de Registro de Preços compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

20.6.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão interessado deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

20.7. O(s) preço(s) registrados e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial do Município de Tauá e ficarão à disposição durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

*[Handwritten signature]*



MUNICÍPIO DE  
**TAUÁ**

Estado do Ceará  
**Prefeitura Municipal de Tauá**  
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento  
Tecnológico, Científico e Empreendedorismo



20.8. O Município monitorará, ao menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

20.9. O Município convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

20.10. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado a apresentação de comprovantes, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, por fato superveniente.

20.11. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômica financeira.

20.12. Para efeito de definição do preço de mercado serão considerados os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Unidade Administrativa do Município para determinado item.

## 21. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

21.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

21.2. No caso de formalização de instrumento de contrato (Anexo VIII), o preço estabelecido não sofrerá reajuste, exceto quando a contratação ensejar duração superior a (01) um ano, nos termos do 3º, e § 1º da Lei 10.192/2001 (Lei do Plano Real).

21.3. Caso seja prorrogado, o contrato poderá ser reajustado com base no IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

## 22. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

### 22.1. QUANTO À ENTREGA:

22.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados pelo Secretária do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Tecnológico, Científico e Empreendedorismo, de acordo com os prazos e as especificações do termo de referência, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento ou instrumento hábil.

22.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 24 (vinte e quatro) horas, antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

### 22.2. QUANTO AO RECEBIMENTO:

22.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

22.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade

22.3. Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como **Fiscais do Contrato**, que deverão ser nomeados pelo Secretário da Pasta, serão os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato.

22.4. O Município de Tauá reserva-se ao direito de proceder à análise pelo corpo técnico da Secretaria Requisitante. Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto ou este não se enquadrar nas





exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto.

22.5. Constatando que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste Edital, ou ainda que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

22.6. Decorrido o prazo estipulado na notificação sem que tenha havido a solução do problema em relação às irregularidades apontadas, a secretaria solicitante dará ciência a Procuradoria Fiscal, a fim de que se proceda à abertura de processo administrativo em face da empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades cabíveis.

### 23. DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

23.1. **PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, direitos autorais, deslocamentos de pessoal e material, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o objeto licitado, inclusive a margem de lucro.

23.2. **PAGAMENTO:** O pagamento será feito na proporção da entrega dos bens licitados, segundo as Ordens de Compra expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

23.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

23.3. **REAJUSTE:** Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

23.4. **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento/serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

### 24. DAS SANÇÕES

24.1. A Detentora da Ata de Registro de Preços/Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

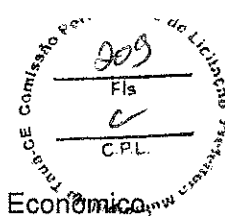
- I. Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:
  - a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
  - b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades do(a) CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
- II. Multas, que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo(a) Contratante:
  - a) de **1,0%** (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;
  - b) de **2,0%** (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula

*[Assinatura]*



MUNICÍPIO DE  
**TAUÁ**

Estado do Ceará  
**Prefeitura Municipal de Tauá**  
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico,  
Tecnológico, Científico e Empreendedorismo



ou condição contratual, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

- c) de **5,0%** (cinco por cento) do valor total do contrato, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Tauá, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

24.2. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 24.1 supra e 05 (cinco) dias corridos para a sanção prevista no **inciso IV** do mesmo item.

24.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

24.4. As sanções previstas nos **incisos III e IV do item 24.1** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;  
b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;  
c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

24.5. As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 24.1** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

24.6. A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,0%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

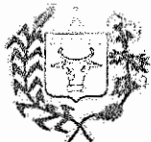
24.7. As sanções previstas no **item 24.6** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

## 25. DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.

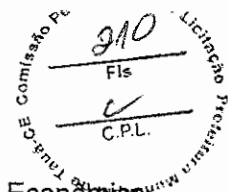
25.2. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo pregoeiro durante a sessão e pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa, em outros casos, mediante aplicação do *caput* do art. 54 da Lei n.º 8.666/93.

25.3. O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão Eletrônico.



MUNICÍPIO DE  
**TAUÁ**

Estado do Ceará  
**Prefeitura Municipal de Tauá**  
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico,  
Tecnológico, Científico e Empreendedorismo



- 25.4. A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.
- 25.6. A Homologação do presente procedimento será de competência do(s) Secretário(s) Gestor(es).
- 25.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de Tauá – CE.
- 25.8. Quaisquer informações poderão ser obtidas diretamente na Sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Tauá, situada na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, bairro Tauazinho, Tauá - CE. CEP: 63.660-000. (Prédio do Novo Centro Administrativo), ou pelo e-mail [pregao.taua@gmail.com](mailto:pregao.taua@gmail.com).
- 25.9. Todas as normas inerentes à contratação, discriminadas no Anexo – Termo de Referência deste Instrumento Convocatório, deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas Propostas de Preços.
- 25.10. No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurado à autoridade competente:
- alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente;
  - anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação na forma da legislação vigente.
- 25.11. Os avisos de prosseguimento das sessões, a decisão sobre os recursos interpostos, a Anulação ou revogação serão feitos aos interessados mediante publicação no flanelógrafo da Prefeitura de Tauá, conforme disposto na Lei Orgânica do Município e no site da BBM: <https://novobbmnet.com.br/> e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>.

## 25. DOS ANEXOS

25.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

- |                   |  |
|-------------------|--|
| <b>ANEXO I</b>    | - Termo de Referência - Descrição detalhada do objeto  |
| <b>ANEXO II</b>   | - Modelo de Declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação;                                  |
| <b>ANEXO III</b>  | - Modelo de Declaração de que o licitante "não possui profissionais menores de 18 anos                   |
| <b>ANEXO IV</b>   | - Declaração de concordância com os termos do edital;  |
| <b>ANEXO V</b>    | - Declaração de ME (Microempresa) / EPP (Empresa de Pequeno Porte) / MEI (Microempreendedor Individual); |
| <b>ANEXO VI</b>   | - Da análise e aceitabilidade da Proposta Final Negociada;   |
| <b>ANEXO VI.1</b> | - Modelo de Proposta de Preços Negociada;  |
| <b>ANEXO VII</b>  | - Minuta da Ata de Registro de Preços;   |
| <b>ANEXO VIII</b> | - Minuta do Contrato   |

Tauá - CE, 20 de setembro de 2023.

Márcia Maria Noronha Lima  
Ordenadora de Despesas da

Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Tecnológico, Científico e Empreendedorismo  
**Órgão Gerenciador**



MUNICÍPIO DE  
**TAUÁ**

Estado do Ceará  
**Prefeitura Municipal de Tauá**  
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento  
Tecnológico, Científico e Empreendedorismo



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

*(Conforme Documento Anexo)*

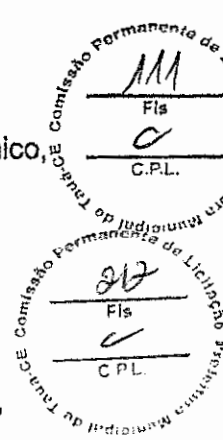


MUNICÍPIO DE  
**TAUÁ**

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Tauá

Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico,  
Científico, Tecnológico e Empreendedorismo



## TERMO DE REFERÊNCIA

### IMPLANTAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO - PADTEC TAUÁ PROGRAMA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA.

#### ESPECÍFICO PARA ETAPA- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E INSUMOS

#### 1. APRESENTAÇÃO

Este documento se constitui no Termo de Referência para aquisição de equipamentos, mobiliários e insumos para OFERTA DE QUALIFICAÇÕES NAS ÁREAS DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO E FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DE EMPRESAS E STARTUPS DE BASE TECNOLÓGICA, visando implantação do Parque Tecnológico do município de Tauá – PADTEC TAUÁ, criado pela Lei Complementar nº 09 de 24 de maio de 2022, que tem por finalidade fomentar o desenvolvimento de startups, instituições de ciência e tecnologia e empresas privadas de base tecnológica e de difundir a cultura do conhecimento e inovação dos setores estratégicos da alta tecnologia do município de Tauá dentro do PROGRAMA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA. Assim, o presente termo objetiva orientar a condução das ações necessárias para viabilizar, com eficiência, a execução das ações apresentadas, observadas as normas e especificações estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Tauá.

#### 1.1. TÍTULO DO PROJETO:

TAUÁ TECH ACADEMY - PROGRAMA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA.

#### 1.2. OBJETO:

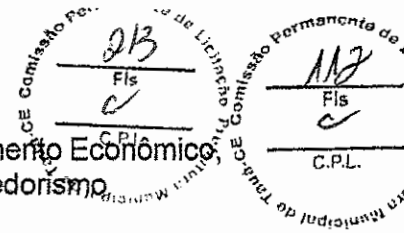
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E INSUMOS PARA OFERTA DE QUALIFICAÇÕES NAS ÁREAS DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO E FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DE EMPRESAS E STARTUPS DE BASE TECNOLÓGICA.

*Handwritten signature*



MUNICÍPIO DE  
**TAUÁ**

Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Tauá  
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico,  
Científico, Tecnológico e Empreendedorismo



### 1.3. CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA:

Tauá é um município brasileiro do Estado do Ceará, na região do Sertão dos Inhamuns. É o segundo maior município cearense em área territorial, inserido por completo no bioma da caatinga. Distante aproximadamente 320 km da capital do estado, Fortaleza.

O município se destaca na realização de projetos pioneiros voltados para a área da tecnologia e inovação. Em 2006 o município implantou, de forma pioneira, o Programa Cidade Digital com objetivo de promover inclusão e alfabetização digital.

Segundo dados da USAID - United States Agency for International Development, em 2002 apenas 0,73% da população tauaense tinha acesso à internet. Dois anos após a implantação do Programa Cidade Digital, em 2008 cerca de 22,4% da população já tinham acesso à internet no município.

Para além do crescimento dos indicadores relacionadas a inclusão digital, o município ganhou vários prêmios por suas ações e políticas inovadoras:

- 1º lugar Estadual e Nacional no Prêmio Sebrae Prefeito Empreendedor.
- 2º lugar no V Prêmio Ibero-americano de Cidades Digitais.
- 1º lugar nacional no Prêmio A Rede, na categoria Setor Público.

Em 2011 o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC, instituiu pela Portaria nº 376 o Programa Cidades Digitais para todo o país.

Mais recentemente, em 2022, o município fez uma ampla reforma administrativa e a aprovação de importantes leis voltadas para a modernização da administração pública, para a atualização das políticas públicas de inclusão digital, educação para o trabalho e geração de emprego e renda.

O Parque de Desenvolvimento Tecnológico de Tauá – PADTEC TAUÁ, foi instituído pela Lei Complementar nº09/2022 e tem por finalidade fomentar o desenvolvimento de startups, instituições de ciência e tecnologia e empresas privadas de base tecnológica e de difundir a cultura do conhecimento e da inovação dos setores estratégicos da alta tecnologia no Município de Tauá.

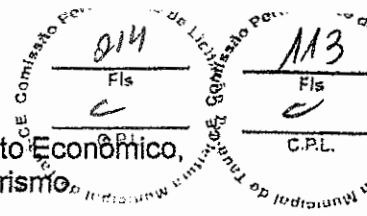
A implantação das ações de capacitação e qualificação ofertadas no espaço do

*Assinatura*



MUNICÍPIO DE  
**TAUÁ**

Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Tauá  
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico,  
Científico, Tecnológico e Empreendedorismo



Parque de Desenvolvimento Tecnológico de Tauá – PADTEC TAUA fortalecerão as políticas de inclusão, cidadania e equidade voltadas para os jovens e população em geral, fomentará o acesso desses jovens e demais cidadãos às novas tecnologias da indústria 4.0, proporcionando-lhes oportunidade de capacitação técnica e engajamento para o mundo do trabalho, estando em sintonia com o ecossistema regional de inovação Inhamuns Valley também em fase de implantação.

Neste sentido, o Programa Municipal de Inovação, Empreendedorismo e Produção Científica e Tecnológica, tem como um dos seus objetivos promover o protagonismo da juventude e população local, possibilitando um espaço de aprendizado e inovação por meio de processos colaborativos de criação, compartilhamento de conhecimentos e uso de ferramentas de fabricação digital, visando difundir a cultura do conhecimento e inovação dos setores estratégicos da alta tecnologia do município de Tauá.

Atenta a vulnerabilidade social que afeta a juventude local, a necessidade de maiores oportunidades para inserção no mercado de trabalho e à Quarta Revolução Industrial – a chamada Indústria 4.0 –, o município busca harmonizar suas políticas com os programas e projetos desenvolvidos pela SNJ que visam alcançar o público jovem, protagonista na força de trabalho, bem como almeja promover o engajamento nas novas tecnologias do mercado da inovação, buscando minimizar o número expressivo de jovens nem-nem e estimular as diversas habilidades e criatividade deles, com foco na retomada da valorização e responsabilidade do cidadão.

Dados do estudo “Impactos da Pandemia na Juventude Cearense” realizado pelo Instituto de Desenvolvimento do Trabalho (IDT) mostra que, em 2020, 28,1% da população na faixa etária de 15 a 24 anos se encontrava em situação de desemprego.

Ainda segundo as estimativas citadas no estudo, cerca de 268 mil jovens - 140 mil do sexo masculino e 128 mil do feminino - estavam à procura de emprego no Ceará em 2020, respondendo por mais da metade de toda a população desempregada do estado (54,1%).

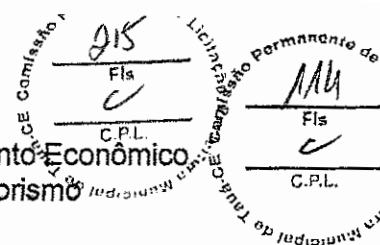
Os chamados jovens nem-nem, pessoas com idade entre 15 e 29 anos que não estudam nem trabalham compõem um contingente que sofreu um aumento expressivo durante a pandemia em todo o País. No Ceará, o número passou de 659,2 mil no quarto trimestre de 2019 - o último sem interferência da crise sanitária - para 895,3 mil no

*Assinatura*



MUNICÍPIO DE  
**TAUÁ**

Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Tauá  
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico,  
Científico, Tecnológico e Empreendedorismo



segundo trimestre de 2020, o pior resultado da série histórica iniciada em 2012.

O desengajamento compromete negativamente o desenvolvimento pleno da cidadania, da responsabilidade social e familiar juvenil. Oportunizar práticas inovadoras de capacitação e de inclusão digital a partir de espaços inovadores e de educação, voltadas para o mercado de trabalho presente e futuro, buscando promover a criatividade dos jovens, a geração de renda e de habilidades empreendedoras é essencial para a inserção destes jovens no mundo do trabalho e na vida produtiva.

O fomento ao desenvolvimento de empresas e startups de base tecnológica, diferentemente do empreendedorismo convencional em que novas empresas surgem para disputar espaço em mercados consolidados, são muito importantes para a inovação. Isso porque o empreendedorismo voltado para o setor de startups tem a capacidade de criar modelos de negócios inovadores, repetíveis e escaláveis, mesmo que o ambiente seja de profunda incerteza econômica.

As startups de base tecnológica têm alto impacto no desenvolvimento econômico, contribuindo significativamente para a criação de empregos em setores de alta tecnologia. Segundo a Associação Brasileira de Startups, entre 2015 e 2019, o número dessas empresas subiu de 4.151 para 12.727. Ou seja, triplicou, dando um salto de 207%, com uma média de ampliação de 26,75% ao ano. Em 2021, esse dado chega a 13.700 empreendimentos cadastrados no Startupbase.

Atento a necessidade de modernização da Administração Pública, o município editou no ano de 2022 a Lei Complementar nº 2649 que institui a implantação do Governo Digital do Município de Tauá criando uma Base Municipal de Serviços Públicos (prestação digital dos serviços públicos municipais para a população); Cartas de Serviços ao Usuário; Plataformas de Governo Digital (soluções digitais para a gestão das políticas finalísticas e administrativas e para o trâmite de processos administrativos eletrônicos) no município; e Laboratórios de Inovação e Tecnologia.

Neste sentido, também se objetiva com esta ação a capacitação de servidores municipais para o fortalecimento das ações de modernização administrativa de governo através da qualificação do quadro de servidores da área de TI da gestão municipal.

## 1.4 OBJETIVOS:

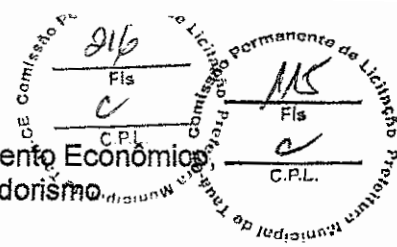
1.4.1 Implantação de FABLABs visando ofertar oportunidade de capacitação e contribuir





MUNICÍPIO DE  
**TAUÁ**

Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Tauá  
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico,  
Científico, Tecnológico e Empreendedorismo



para a formação de jovens empreendedores, em especial, aqueles em situação de vulnerabilidade social, de modo a fomentar a cultura empreendedora e possibilitar a criação de novas oportunidades de trabalho e geração de renda para a juventude tauaense. (FABLAB: laboratório de experimentação e alta tecnologia que fomenta a criatividade, colaboração e inovação para makers, empresas e instituições de ensino).

1.4.2 Implantação de espaço de COWORKING para fomento ao empreendedorismo e desenvolvimento de empresas e startups de base tecnológica.

(COWORKING: co-trabalho, trabalho colaborativo ou trabalho cooperativo, é um modelo de espaço de trabalho que se baseia no compartilhamento de espaço e recursos de escritório para estabelecer relacionamentos de negócios onde oferecem e/ou contratam serviços mutuamente. Também visam favorecer o surgimento e amadurecimento de ideias e projetos em equipe).

### 1.5 BENEFICIÁRIOS:

Serão beneficiados em torno 1,5 mil pessoas residentes no município.

### 1.6 LOCALIZAÇÃO:

O Projeto se dará no município de Tauá, localizado no interior do Estado do Ceará.

### 1.7 ESTRUTURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO

#### **PRODUTO 01 – ESTRUTURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE TRÊS LABORATÓRIO DE PROGRAMAÇÃO - FABLABs**

Serão adquiridos equipamentos, mobiliários e insumos para implantação da infraestrutura e realização dos cursos de capacitação que serão ofertados de forma direta (ANEXO I) e em parceria com instituições de educação, pesquisa e inovação.

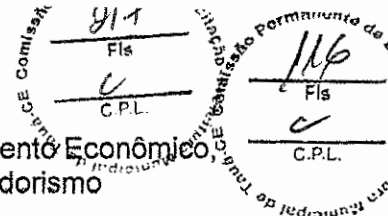
No caso dos equipamentos, parte dos equipamentos serão locados por se entender que a manutenção das máquinas, a disponibilidade de licenças de programas operacionais e a reposição em caso de defeitos e não funcionamento adequado é mais rápida e vantajosa.

No caso dos tablets, é obrigatório que sejam adquiridos tablets com sistema operacional Android e Windows e tablets com sistema operacional IOS, somente encontrado nos aparelhos da Apple, conhecido como iPad, não sendo admitido similar neste caso, pois os equipamentos serão utilizados como instrumentos de estudo dos alunos, capacitando-



MUNICÍPIO DE  
**TAUÁ**

Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Tauá  
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico,  
Científico, Tecnológico e Empreendedorismo



os para darem manutenção e treinamento os diversos sistemas operacionais disponíveis no mercado. As especificações dos equipamentos e mobiliários seguem o termo de referência do programa, sendo obrigatório o atendimento por parte das empresas participantes, considerando as características como mínimas, podendo ser superiores.

## **PRODUTO 02 – ESTRUTURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇO DE COWORKING**

Serão adquiridos mobiliários e equipamentos para estruturação de espaço compartilhado para empreendedores, pequenas empresas de base tecnológica e startups visando desenvolvimento de ações de fomento ao empreendedorismo, inovação e desenvolvimento de soluções tecnológicas para o mercado e para governo.

### **RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO E INSUMOS - AQUISIÇÃO**

<b>LOTE 1 - EQUIPAMENTOS</b>		
<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANT.</b>
COMPUTADOR COMPLETO 1TB COREL I7	UND	10
NOTEBOOK 1TB COREL I3	UND	06
CORTADORA LASER DE GRANDE FORMATO PARA MATERIAIS NÃO METÁLICOS	UND	01
SMART TV, LED 50 POLEGADAS	UND	02
FURADEIRA E PARAFUSADEIRA BIVOLTE	UND	02
KIT DE FERRAMENTAS PARA REPARO DE CELULAR, NOTEBOOK E TABLETE	UND	02
KIT DE FERRAMENTAS MANUAIS	UND	04
PLOTTER DE RECORTE 600mm/s	UND	01
TABLET 10,5" 64GB	UND	10
TABLET 10,5" 64GB PROCESSADOR A10X	UND	06
PROJETOR MULTIMÍDIA 3600 LUMENS (DATASHOW)	UND	02
DRONE BRANCO CÂMERA 5 MP VÍDEO HD	UND	01
SMARTPHONE OCTA-CORE 128GB TELA 6,5"	UND	02
CAIXA DE SOM AMPLIFICADORA 200W com Pedestal Bluetooth e entrada USB	UND	02



MUNICÍPIO DE  
**TAUÁ**

Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Tauá  
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico,  
Científico, Tecnológico e Empreendedorismo

Comissão de Licitação  
Fls. 118  
C.P.L.  
Permanente  
Fls. 112  
C.P.L.

ACCESS POINT AP 1250 AC OUTDOOR WIRELESS DUAL BAND IP65 – 350 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS	UND	10
ACCESS POINT WIRELESS AC1200 OUTDOOR 2.4GHZ / 5.0GHZ MU-MIMO. WIRELESS. IP65	UND	20

LOTE 2 - MOBILIÁRIO		
ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.
ARMÁRIO BAIXO PARA ESCRITÓRIO EM AÇO 2 PORTAS (842X800X400mm) AxLxP	UND	8
ARMÁRIO ALTO PARA ESCRITÓRIO EM AÇO 2 PORTAS Dimensões aproximadas: 162,7 cm de altura x 75 cm de largura x 40 cm de profundidade.	UND	14
ARMÁRIO ALTO MULTIUSO EM AÇO 2 PORTAS (2007X900X400mm) AxLxP	UND	6
ARMÁRIO EM AÇO COM MULDURA PARA PORTA DE VIDRO (1737X480X400mm) AxLxP	UND	2
ARMÁRIO ROUPEIRO 15 PORTAS PEQUENAS LISAS (1930X1035X400mm) AxLxP com pitão para cadeado	UND	4
MESA DE REUNIÃO RETANGULAR COM POWER BOX (Altura: 750mm / Largura: 2000mm / Profundidade 900mm)	UND	1
MESA PARA ESCRITÓRIO (ESTAÇÃO DE TRABALHO) SEM GAVETA (740x1200x600mm) AxLxP -Tampo em mdpbp de 25mm. Retaguarda das mesas confeccionado em aço. Pés da mesa confeccionado em aço. COR: Preta com vermelho	UND	60
PAINEL DIVISOR PARA ESTAÇÃO DE TRABALHO (300X1131X15) AxLxP. COR: Preta com vermelho	UND	10
MESA PARA ESCRITÓRIO COM 02 GAVETAS (740x1500x600mm) AxLxP -Tampo em mdpbp de 25mm. Retaguarda das mesas confeccionado em aço. Pés da mesa confeccionado em aço. COR: Cinza cristal com azul Del Rey	UND	18
PAINEL DIVISOR PARA ESTAÇÃO DE TRABALHO (300X1477X15) AxLxP. COR: Cinza cristal com azul Del Rey	UND	4
PORTA CPU BAIXO EM AÇO COM RODINHAS (250X233X479) AxLxP	UND	50
CADEIRA EMPILHÁVEL ESTOFADA POLTRONA: 535x510x800 (LxPxA). ASSENTO: Espessura 35/35 - 455x400 (LxP). ENCOSTO: Espessura 30 - 475x335 (LxA)	UND	60
CADEIRA PARA SALA DE AULA COM PORTA LIVRO E 4 RODAS Assento e Encosto: Polipropileno resistente a alto impacto. Dimensões: Assento: Largura 440(±20)mm, Profundidade 495(±20)mm. Encosto: Largura 480(±20)mm, Altura 320(±20) mm.	UND	60
CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA COM. Peso suportado 120Kg.	UND	4
CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA SEM BRAÇO Assento e Encosto estofado em espuma Injetada. Capacidade de Peso de até 100 kg. Regulagem de Altura.	UND	50

*Handwritten signature*



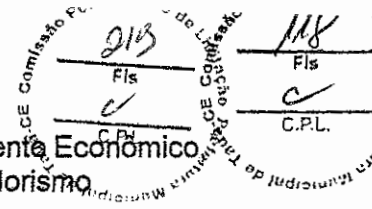
MUNICÍPIO DE  
**TAUÁ**

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Tauá

Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico

Científico, Tecnológico e Empreendedorismo



<b>MÓDULO PARA MESA DE ENCAIXE SEXTAVADA (módulo ergonômico em formato de trapézio)</b> Material: Montantes em tubo de aço carbono com diâmetro de 38,1mm com espessura de 1,9mm, DIMENÇÕES: 800mmx630mm (LxP) Angulo: 600 Largura menor: 270mm. Altura 760mm	UND	36
---	-----	----

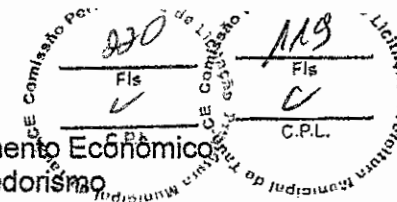
<b>LOTE 3 - INSUMOS</b>		
<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANT</b>
<b>KIT INTERNET DAS COISAS (IOT)</b>	UND	10
<b>KIT ROBÔ SEGUIDOR DE LINHA</b> - Dimensões (CxLxA): 104x70x52mm;	UND	10
<b>KIT ARDUINO 129 PEÇAS</b>	UND	10
<b>KIT ENGRENAGENS, POLIAS, CORREIAS - DIVERSOS (75 PEÇAS)</b>	UND	5
<b>PLACA RASPBERRY PI ZERO W</b> Especificações: Dimensões: 65 mm x 30 mm x 5mm	UND	10
<b>CONVERSOR ANALÓGICO DIGITAL 4 CANAIS</b> - Módulo: ADS1115;	UND	5
<b>SMART LÂMPADA WI-FI COMPATÍVEL COM ALEXA</b> Especificações: Tipo: wifi inteligente lâmpada led; Potência: 15W	UND	10
<b>FILAMENTO ABS (1 KG)</b> Compatível com todas as impressoras 3D do mercado.	UND	5
<b>CABO MICRO HDMI V1.4 1,5M</b>	UND	10
<b>ADAPTADOR HDMI FÊMEA PARA MINI HDMI MACHO</b>	UND	20
<b>FONTE DC CHAVEADA 5V 3A USB TIPO C</b> Modelo: 5V / 3A (0530 / U1002)	UND	20
<b>FERRO DE SOLDAR, POTÊNCIA 60 W, TENSÃO 220 V</b> Potência: 60W-220V	UND	5
<b>SUORTE PARA PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO</b> Para utilização em diversas placas eletrônicas.	UND	10
<b>SOLDA ESTANHO 60X40 1MM</b> 01 Carretal Solda 60x40 1.0mm-c/ Fluxo - 500g (Aproximadamente 80 metros).	UND	10
<b>PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO 60W</b> Especificações mínimas: Potência: 60W	UND	5
<b>MULTÍMETRO DIGITAL</b> Contagem Máxima do Display: 2000 contagens (3 ½ Dígitos).	UND	3
<b>CAIXA DE CABO CAT 5E – UTP 305M</b>	CX	5
<b>TESTADOR DE CABOS DE REDE E ALICATE DE CRIMPAR</b> Teste de cabos com 4, 6 ou 8 conectores	UND	5
<b>KIT ROTEADORES MESH</b> Padrão de comunicação sem fio: 802.11n, 802.11b, 802.11a, 802.11g Frequência: 5 GHz	UND	3

*Handwritten signature*



MUNICÍPIO DE  
**TAUÁ**

Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Tauá  
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico,  
Científico, Tecnológico e Empreendedorismo



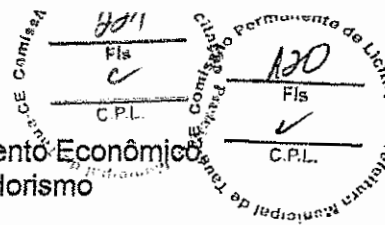
<b>KIT ROBÔ MÓVEL</b> Composto por 4 motores DC 3-6v com caixa de redução 48:1 e tração nas 4 rodas 4WD	UND	10
<b>KIT BRAÇO ROBÓTICO</b> Descrições: Kit de braço robô 4DOF Tipo: Robô DIY	UND	10
<b>MÓDULO WIFI ESP32 COM SUPORTE DE BATERIA, GPS E LORA 915MHZ</b> Placa de Desenvolvimento Sem Fio TTGO T-Display ESP32 WiFi	UND	5
<b>TOMADA INTELIGENTE WI-FI</b> Conexão WiFi. Controle por Voz (Alexa, Google Home, IFTTT). Controle por App para celular (Tuya, Smart Life). Universal.	UND	10
<b>QUADRO BRANCO</b> Dimensões: 200 x 120 cm	UND	3
<b>KIT RETÍFICA COM 36 ACESSÓRIOS E 3 ACOPLAMENTOS + KIT 160 PEÇAS + SUPORTE VERTICAL PARA BANCADA</b> Tensão: 220 Volts.	UND	2
<b>FILAMENTO PLA (1 KG)</b> ESPECIFICAÇÕES Peso: 1kg Dimensões da caixa: 21 x 20,5 x 7,5cm Espessura do filamento: 1,75mm Material: PLA ( Ácido polilático) Para Impressora 3D	UND	5
<b>MICRO SD CARD 32GB - U3</b> CAPACIDADE: 32GB	UND	20
<b>CABO MINI HDMI V1.4 1,5M</b> Conector de entrada: MINI HDMI Conector de saída: HDMI Comprimento do cabo: 1.8 m	UND	10
<b>FONTE DC CHAVEADA 5V 2A MICRO USB</b> Especificações - Tipo de fonte: Chaveada; - Conector: Micro USB; - Tensão de entrada: 100 a 240V AC;	UND	20
<b>SUPORTE PARA FERRO DE SOLDA</b> Material: Aço carbono. Dimensões do produto: 210 x 170 x 26 cm; 0.22 g	UND	5
<b>FITA ISOLANTE ANTICHAMA 20 METROS PRETO</b> Características do Produto: - Tamanho: 18mm x 20metros	UND	20
<b>SUGADOR DE SOLDA</b> Bico substituível Material: alumínio Comprimento: 195mm	UND	5
<b>PERCLORETO DE FERRO 500ml</b> Usado para corrosão das placas de circuito impresso (CI). Solução pronta para uso.	UND	5
<b>LÂMPADA DE LED 220V X 10 WATT BASE E27</b> Fluxo luminoso: 1018lm Potência: 11W Tensão: 100-240V Temperatura de cor: branco frio - 6500K	UND	20
<b>CONECTOR RJ-45 (100 UNID.)</b>	UND	100

*Handwritten signature*



MUNICÍPIO DE  
**TAUÁ**

Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Tauá  
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico,  
Científico, Tecnológico e Empreendedorismo



Corpo em termoplástico de alto impacto (ul 94v-0). Adequados para conexão de condutores sólidos ou flexíveis. Vias de contatos produzidos em bronze fosfóricos com camadas de 2.54µm de níquel e 1.27µm de ouro.		
CABO PIGTAIL RPSMA 30 CM – PAR. Modelo: RP.SMA - RP.SMA	UND	10
BOBINA CABO DE REDE BLINDADO 1000 METROS	UND	1
FONTE POE-50-60W PARA AIRFIBER: 50VDC @ 1,2A PORTA LAN GIGABIT.	UND	8
CAIXA DE MONTAGEM 50X40X20 PAINEL ELÉTRICO QUADRO COMANDO CAIXA DE MONTAGEM DE PAINEL ELÉTRICO – HERMÉTICA	UND	10
CAIXA HERMÉTICA QUADRADA GRANDE 30 cm x 25.9 cm x 9.5 cm	UND	100
<b>TOTAL</b>		

LOTE 04 – ELETRODOMESTICOS		
ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT
FOGÃO A GÁS DE PISO 4 BOCAS ACENDIMENTO AUTOMÁTICO	UND	1
BOTIJÃO DE GÁS P13, 13 KG, 31,5 L, USO DOMÉSTICO PARA COZIMENTO DE ALIMENTOS.	UND	2
REFRIGERADOR FROST FREE 386L 220V	UND	1
MICROONDAS 20L	UND	2
BEBEDOURO INDUSTRIAL - aço inox 4 torneiras - confeccionado em aço inox; 04 (quatro) torneiras frontais; possuir reservatório com capacidade de no mínimo 180 (cento e oitenta ) litros com sistema de filtragem através de filtro de carvão ativado	UND	1
AR CONDICIONADO SPLIT 22.000 BTUS	UND	10
BEBEDOURO DE COLUNA (GELÁGUA) REFRIGERADO 220V - para garrações de água de 20Lt	UND	3
VENTILADOR DE PAREDE 50CM COM 6 PÁS.	UND	20
MÁQUINA DE CAFÉ ELÉTRICA 220V CÁPSULA DE RETROLAVAGEM 1260W	UND	2
Cafeteira Espresso Automática, grãos moídos na hora, com vaporizador clássico. 15 BARS. 1400 W.	UND	1

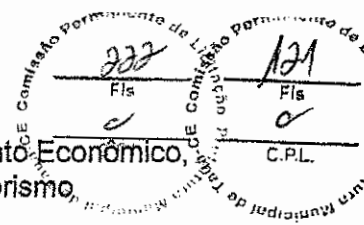
*Handwritten signature*



MUNICÍPIO DE  
**TAUÁ**

Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Tauá

Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico,  
Científico, Tecnológico e Empreendedorismo



## 2. METODOLOGIA DE AQUISIÇÃO

Deverá ser utilizada como parâmetro a Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações posteriores; Decreto Federal nº 10.024/2019; e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

Para a aquisição dos bens será utilizado Pregão Eletrônico conforme o Decreto Federal 10.024/2019, que regulamenta o pregão eletrônico para aquisição de bens e a contratação de serviços comuns e conforme as disposições da Constituição Federal em seus artigos 37, inciso XXI, no Decreto Municipal nº 0121002/2019, de 21 de janeiro de 2019 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

### 2.1 DEVERES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE E SANÇÕES

2.1.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, termo de referência, contrato e proposta, da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Nº. 10.520/02.

2.1.2. A CONTRATADA obriga-se a:

2.1.2.1. Entregar os produtos licitados/contratados no prazo pactuado e determinado entre as partes, após o recebimento da ordem de compra, nos locais determinados pelo órgão solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas no contrato, no termo de referência.

2.1.2.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

2.1.2.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

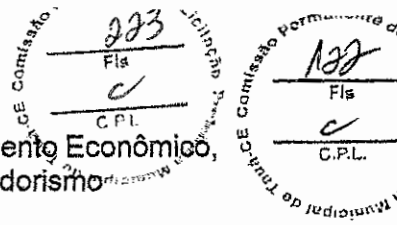
2.1.2.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do art. 65 da Lei Nº. 8.666/93;

2.1.2.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelos órgãos solicitantes, cuja reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.



MUNICÍPIO DE  
**TAUÁ**

Estado do Ceará  
**Prefeitura Municipal de Tauá**  
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico,  
Científico, Tecnológico e Empreendedorismo



2.1.3 A CONTRATANTE obriga-se a:

2.1.3. Exercer a fiscalização da execução do contrato;

2.1.4. Indicar o local e horário em que deverão ser entregues os produtos;

2.1.5. Permitir ao pessoal da CONTRATADA, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.

2.1.6. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no contrato.

## **2.2. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

### **2.2.1. QUANTO À ENTREGA:**

2.2.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados pela Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Tecnológico, Científico e Empreendedorismo, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento ou instrumento hábil.

2.2.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 24 (vinte e quatro) horas, antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual

### **2.2.2. QUANTO AO RECEBIMENTO:**

2.2.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante;

2.2.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade;

2.2.2.3. Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como Fiscais do Contrato, que deverão ser nomeados pelo Secretário da Pasta, serão os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato;

2.2.2.4. O Município de Tauá reserva-se ao direito de proceder à análise pelo corpo técnico da Secretaria Requisitante. Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto ou este não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto;

*Handwritten signature*





2.2.2.5. Constatando que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste Edital, ou ainda que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível;

2.2.2.6. Decorrido o prazo estipulado na notificação sem que tenha havido a solução do problema em relação às irregularidades apontadas, a secretaria solicitante dará ciência a Procuradoria Fiscal, a fim de que se proceda à abertura de processo administrativo em face da empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades cabíveis.

### **2.3 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS**

Todos os bens adquiridos pelo município para a execução do projeto ficarão sobre a guarda e responsabilidade da Unidade Executora Municipal sendo tombado e agregado ao patrimônio do município que será responsável pela guarda, administração e manutenção dos bens ou serviços.

Os bens locados pelo município para a execução do projeto ficarão sobre a guarda e responsabilidade da Unidade Executora Municipal que será responsável pela guarda, administração e manutenção dos bens ou serviços até o término do prazo do programa ou do contrato.

### **3. PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO**

Período de vigência do projeto é de 24 (vinte e quatro) meses.

### **4. RESULTADOS ESPERADOS**

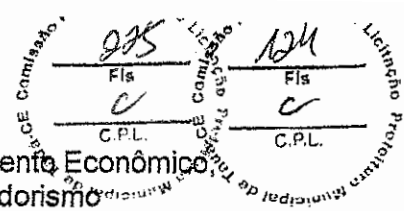
Espera-se fomentar o empreendedorismo e a inovação, a geração de trabalho e renda de base tecnológica, o desenvolvimento econômico, a abertura de novos negócios locais, atrair novos investimentos externos, inclusão digital, inclusão produtiva, qualificação da população, melhoria do IDH municipal, diminuição da violência de forma direta com a geração de empregos diretos e ocupações, dentre vários outros benefícios que serão desenvolvidos durante a execução do projeto, além de fomentar a economia no período pós pandemia sendo esse uma solução para inclusão e acesso a uma melhor qualidade de

*[Handwritten signature]*



MUNICÍPIO DE  
**TAUÁ**

Estado do Ceará  
**Prefeitura Municipal de Tauá**  
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico,  
Científico, Tecnológico e Empreendedorismo



vida cidadão, principalmente para a população de baixa renda residente do município.

## 5. RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros serão oriundos de fundo municipal. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 19.571.1001.1.026.0000, Elementos de Despesas nº 3.3.90.30.00, 4.4.90.52.00 e 3.3.90.40.00, Fonte de Recursos nº 1.500.

### 5.1 QUADRO DE VALORES PREÇO MÉDIO

Para levantamento dos valores dos bens, equipamentos e insumos a serem adquiridos, foi realizada ampla pesquisa com fornecedores locais e externos, priorizando, para obtenção dos valores médios, as microempresas e empresas de pequeno porte locais de acordo com a Lei Municipal nº 1529/2007 e, em virtude de não haver, por parte das empresas locais, acréscimos de valores relativos ao frete para entrega dos itens.

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

### TABELA I

EQUIPAMENTOS					
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	QUANT.	VALOR 01	VALOR 02	VALOR 03	VALOR MÉDIO
COMPUTADOR COMPLETO 1TB COREL i7	10	R\$ 5.998,00	R\$ 6.469,00	R\$ 6.399,00	R\$ 6.288,67
NOTEBOOK 1TB COREL i3	06	R\$ 3.664,00	R\$ 3.649,00	R\$ 3.599,00	R\$ 3.637,33
CORTADORA LASER DE GRANDE FORMATO PARA MATERIAIS NÃO METÁLICOS	01	R\$ 32.214,00	R\$ 31.999,80	R\$ 31.898,00	R\$ 32.037,27
SMART TV, LED 50 POLEGADAS	02	R\$ 2.684,00	R\$ 2.674,00	R\$ 2.599,00	R\$ 2.652,33
FURADEIRA E PARAFUSADEIRA BIVOLTE	02	R\$ 348,00	R\$ 339,00	R\$ 299,00	R\$ 328,67
KIT DE FERRAMENTAS PARA REPARO DE CELULAR, NOTEBOOK E TABLETE	02	R\$ 275,00	R\$ 268,00	R\$ 249,00	R\$ 264,00
KIT DE FERRAMENTAS MANUAIS	04	R\$ 334,00	R\$ 319,00	R\$ 299,00	R\$ 317,33



MUNICÍPIO DE  
**TAUÁ**

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Tauá

Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico

Científico, Tecnológico e Empreendedorismo

Comissão Permanente de Licitação  
Fls. 236  
Fls. 185  
C  
G.P.L.

PLOTTER DE RECORTE 600mm/s	01	R\$ 2.319,00	R\$ 2.294,00	R\$ 2.199,00	R\$ 2.270,67
TABLET 10,5" 64GB	10	R\$ 1.298,00	R\$ 1.284,00	R\$ 1.219,00	R\$ 1.267,00
TABLET 10,5" 64GB PROCESSADOR A10X	06	R\$ 7.199,00	R\$ 6.998,00	R\$ 6.974,00	R\$ 7.057,00
PROJETOR MULTIMÍDIA 3600 LUMENS (DATASHOW)	02	R\$ 4.478,00	R\$ 4.454,00	R\$ 4.441,20	R\$ 4.457,73
DRONE BRANCO CÂMERA 5 MP VÍDEO HD	01	R\$ 5.229,00	R\$ 5.129,00	R\$ 4.978,00	R\$ 5.112,00
SMARTPHONE OCTA-CORE 128GB TELA 6,5"	02	R\$ 2.319,00	R\$ 2.289,00	R\$ 2.249,10	R\$ 2.285,70
CAIXA DE SOM AMPLIFICADORA 200W com Pedestal Bluetooth e entrada USB	02	R\$ 1.275,00	R\$ 1.249,00	R\$ 1.199,00	R\$ 1.241,00
ACCESS POINT AP 1250 AC OUTDOOR WIRELESS DUAL BAND IP65 – 350 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS	10	R\$ 1.380,00	R\$ 1.150,11	R\$ 1.072,38	R\$ 1.200,83
ACCESS POINT WIRELESS AC1200 OUTDOOR 2.4GHZ / 5.0GHZ MU-MIMO. WIRELESS. IP65	20	R\$ 930,92	R\$ 819,99	R\$ 726,61	R\$ 825,84
<b>TOTAL</b>					<b>RS 231.395,90</b>

**TABELA II**

**LOTE 2 - MOBILIÁRIO**

ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR 01	VALOR 02	VALOR 03	VALOR MÉDIO
ARMÁRIO BAIXO PARA ESCRITÓRIO EM AÇO 2 PORTAS (842X800X400mm) AxLxP	8	R\$ 562,00	R\$ 542,90	R\$ 539,90	R\$ 548,27
ARMÁRIO ALTO PARA ESCRITÓRIO EM AÇO 2 PORTAS Dimensões aproximadas: 162,7 cm de altura x 75 cm de largura x 40 cm de profundidade.	14	R\$ 759,00	R\$ 744,00	R\$ 736,25	R\$ 746,42
ARMÁRIO ALTO MULTIUSO EM AÇO 2 PORTAS (2007X900X400mm) AxLxP	6	R\$ 999,80	R\$ 964,90	R\$ 957,30	R\$ 974,00
ARMÁRIO EM AÇO COM MULDURA PARA PORTA DE VIDRO (1737X480X400mm) AxLxP	2	R\$ 674,20	R\$ 664,30	R\$ 658,90	R\$ 665,80
ARMÁRIO ROUPEIRO 15 PORTAS PEQUENAS LISAS (1930X1035X400mm) AxLxP com pitão para cadeado	4	R\$ 2.544,00	R\$ 2.529,00	R\$ 2.496,94	R\$ 2.523,31
MESA DE REUNIÃO RETANGULAR COM POWER BOX (Altura: 750mm / Largura: 2000mm / Profundidade 900mm)	1	R\$ 879,00	R\$ 849,00	R\$ 799,49	R\$ 842,50

*Handwritten signature*



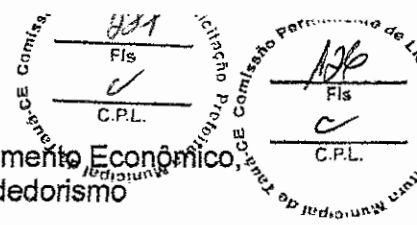
MUNICÍPIO DE  
**TAUÁ**

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Tauá

Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico,

Científico, Tecnológico e Empreendedorismo



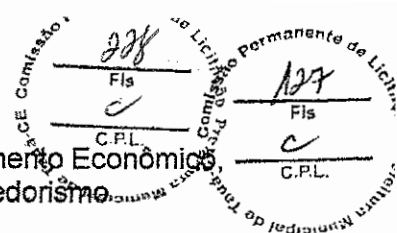
MESA PARA ESCRITÓRIO (ESTAÇÃO DE TRABALHO) SEM GAVETA (740x1200x600mm) AxLxP -Tampo em mdpbp de 25mm. Retaguarda das mesas confeccionado em aço. Pés da mesa confeccionado em aço. COR: Preta com vermelho	60	R\$ 689,00	R\$ 654,00	R\$ 639,55	R\$ 660,85
PAINEL DIVISOR PARA ESTAÇÃO DE TRABALHO (300X1131X15) AxLxP. COR: Preta com vermelho	10	R\$ 89,90	R\$ 84,90	R\$ 79,51	R\$ 84,77
MESA PARA ESCRITÓRIO COM 02 GAVETAS (740x1500x600mm) AxLxP -Tampo em mdpbp de 25mm. Retaguarda das mesas confeccionado em aço. Pés da mesa confeccionado em aço. COR: Cinza cristal com azul Del Rey	18	R\$ 644,00	R\$ 629,00	R\$ 589,90	R\$ 620,97
PAINEL DIVISOR PARA ESTAÇÃO DE TRABALHO (300X1477X15) AxLxP. COR: Cinza cristal com azul Del Rey	4	R\$ 94,60	R\$ 89,60	R\$ 79,91	R\$ 88,04
PORTA CPU BAIXO EM AÇO COM RODINHAS (250X233X479) AxLxP	50	R\$ 189,00	R\$ 174,00	R\$ 159,90	R\$ 174,30
CADEIRA EMPILHÁVEL ESTOFADA POLTRONA: 535x510x800 (LxPxA). ASSENTO: Espessura 35/35 - 455x400 (LxP). ENCOSTO: Espessura 30 - 475x335 (LxA)	60	R\$ 468,70	R\$ 463,90	R\$ 456,00	R\$ 462,87
CADEIRA PARA SALA DE AULA COM PORTA LIVRO E 4 RODAS Assento e Encosto: Polipropileno resistente a alto impacto. Dimensões: Assento: Largura 440(±20)mm, Profundidade 495(±20)mm. Encosto: Largura 480(±20)mm, Altura 320(±20) mm.	60	R\$ 434,00	R\$ 419,90	R\$ 405,90	R\$ 419,93
CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA COM. Peso suportado 120Kg.	4	R\$ 829,00	R\$ 815,00	R\$ 799,00	R\$ 814,33
CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA SEM BRAÇO Assento e Encosto estofado em espuma Injetada. Capacidade de Peso de até 100 kg. Regulagem de Altura.	50	R\$ 629,00	R\$ 599,90	R\$ 586,00	R\$ 604,97
MÓDULO PARA MESA DE ENCAIXE SEXTAVADA (módulo ergonômico em formato de trapézio) Material: Montantes em tubo de aço carbono com diâmetro de 38,1mm com espessura de 1,9mm, DIMENÇÕES: 800mmx630mm (LxP) Angulo: 600 Largura menor: 270mm. Altura 760mm	36	R\$ 264,00	R\$ 244,00	R\$ 220,00	R\$ 242,67
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 188.900,23</b>	

*Handwritten signature*



MUNICÍPIO DE  
**TAUÁ**

Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Tauá  
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico,  
Científico, Tecnológico e Empreendedorismo



**TABELA III**

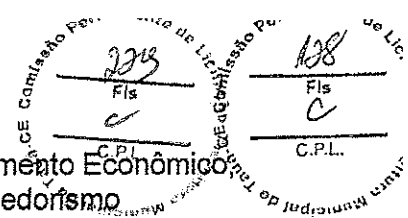
INSUMOS					
ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR 01	VALOR 02	VALOR 03	VALOR MÉDIO
KIT INTERNET DAS COISAS (IOT)	10	R\$ 254,00	R\$ 244,00	R\$ 237,40	R\$ 245,13
KIT ROBÔ SEGUIDOR DE LINHA	10	R\$ 82,00	R\$ 74,60	R\$ 62,69	R\$ 73,10
KIT ARDUINO 129 PEÇAS	10	R\$ 528,00	R\$ 499,00	R\$ 479,89	R\$ 502,30
KIT ENGRENAGENS, POLIAS, CORREIAS - DIVERSOS (75 PEÇAS)	5	R\$ 44,50	R\$ 44,00	R\$ 37,00	R\$ 41,83
PLACA RASPBERRY PI ZERO W	10	R\$ 174,00	R\$ 164,00	R\$ 150,91	R\$ 162,97
CONVERSOR ANALÓGICO DIGITAL 4 CANAIS	5	R\$ 82,90	R\$ 77,20	R\$ 73,99	R\$ 78,03
SMART LÂMPADA WI-FI COMPATÍVEL COM ALEXA	10	R\$ 110,00	R\$ 98,00	R\$ 88,00	R\$ 98,67
FILAMENTO ABS (1 KG)	5	R\$ 86,00	R\$ 79,90	R\$ 74,90	R\$ 80,27
CABO MICRO HDMI V1.4 1,5M	10	R\$ 49,90	R\$ 44,90	R\$ 39,90	R\$ 44,90
ADAPTADOR HDMI FÊMEA PARA MINI HDMI MACHO	20	R\$ 26,90	R\$ 23,10	R\$ 22,18	R\$ 24,06
FONTE DC CHAVEADA 5V 3A USB TIPO C	20	R\$ 66,90	R\$ 59,80	R\$ 56,30	R\$ 61,00
FERRO DE SOLDAR, POTÊNCIA 60 W, TENSÃO 220 V	5	R\$ 54,00	R\$ 49,90	R\$ 40,90	R\$ 48,27
SUORTE PARA PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO	10	R\$ 206,00	R\$ 194,00	R\$ 180,09	R\$ 193,36
SOLDA ESTANHO 60X40 1MM	10	R\$ 157,00	R\$ 149,00	R\$ 140,64	R\$ 148,88
PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO 60W	5	R\$ 429,00	R\$ 399,00	R\$ 371,63	R\$ 399,88
MULTÍMETRO DIGITAL	3	R\$ 199,00	R\$ 184,00	R\$ 179,90	R\$ 187,63
CAIXA DE CABO CAT 5E – UTP 305m	5	R\$ 764,00	R\$ 749,00	R\$ 699,90	R\$ 737,63

*[Handwritten signature]*



MUNICÍPIO DE  
**TAUÁ**

Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Tauá  
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico,  
Científico, Tecnológico e Empreendedorismo



TESTADOR DE CABOS DE REDE E ALICATE DE CRIMPAR	5	R\$ 298,00	R\$ 279,00	R\$ 263,81	R\$ 280,27
KIT ROTEADORES MESH	3	R\$ 1.389,00	R\$ 1.358,60	R\$ 1.340,50	R\$ 1.362,70
KIT ROBÔ MÓVEL	10	R\$ 79,80	R\$ 74,00	R\$ 68,70	R\$ 74,17
KIT BRAÇO ROBÓTICO	10	R\$ 329,00	R\$ 309,00	R\$ 295,99	R\$ 311,33
MÓDULO WIFI ESP32 COM SUPORTE DE BATERIA, GPS E LORA 915MHZ	5	R\$ 283,00	R\$ 249,00	R\$ 222,12	R\$ 251,37
TOMADA INTELIGENTE WI-FI	10	R\$ 129,00	R\$ 94,00	R\$ 79,99	R\$ 101,00
QUADRO BRANCO 200 X 120cm	3	R\$ 274,00	R\$ 249,00	R\$ 238,24	R\$ 253,75
KIT RETÍFICA COM 36 ACESSÓRIOS E 3 ACOPLAMENTOS + KIT 160 PEÇAS + SUPORTE VERTICAL PARA BANCADA	2	R\$ 924,00	R\$ 896,00	R\$ 885,69	R\$ 901,90
FILAMENTO PLA (1 KG)	5	R\$ 119,00	R\$ 110,00	R\$ 98,01	R\$ 109,00
MICRO SD CARD 32GB - U3	20	R\$ 134,00	R\$ 119,00	R\$ 102,90	R\$ 118,63
CABO MINI HDMI V1.4 1,5M	10	R\$ 62,50	R\$ 54,90	R\$ 49,90	R\$ 55,77
FONTE DC CHAVEADA 5V 2A MICRO USB	20	R\$ 58,70	R\$ 54,60	R\$ 49,90	R\$ 54,40
SUPORTE PARA FERRO DE SOLDA	5	R\$ 46,50	R\$ 39,90	R\$ 34,90	R\$ 40,43
FITA ISOLANTE ANTICHAMA 20 METROS PRETO	20	R\$ 18,40	R\$ 14,90	R\$ 9,99	R\$ 14,43
SUGADOR DE SOLDA	5	R\$ 34,80	R\$ 24,90	R\$ 17,99	R\$ 25,90
PERCLORETO DE FERRO 500ml	5	R\$ 29,80	R\$ 24,50	R\$ 19,80	R\$ 24,70
LÂMPADA DE LED 220V X 10 WATT BASE E27	20	R\$ 35,60	R\$ 29,90	R\$ 19,90	R\$ 28,47
CONECTOR RJ-45 (100 UNID.)	100	R\$ 3,29	R\$ 2,99	R\$ 2,50	R\$ 2,93
CABO PIGTAIL RPSMA 30 CM – PAR. Modelo: RP.SMA - RP.SMA	10	R\$ 35,62	R\$ 28,50	R\$ 21,45	R\$ 28,52
BOBINA CABO DE REDE BLINDADO 1000 METROS	1	R\$ 1.775,80	R\$ 1.671,34	R\$ 1.612,33	R\$ 1.686,49

*Handwritten signature*



MUNICÍPIO DE  
**TAUÁ**

Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Tauá  
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico,  
Científico, Tecnológico e Empreendedorismo

230  
Fis  
C.P.L.  
Licitação Per...  
109  
Fis  
C.P.L.  
Municipal de Tauá

FORNECIMENTO DE FONTE POE-50-60W PARA AIRFIBER: 50VDC @ 1,2A PORTA LAN GIGABIT.	8	R\$ 304,13	R\$ 286,24	R\$ 262,99	R\$ 284,45
CAIXA DE MONTAGEM 50X40X20 PAINEL ELÉTRICO QUADRO COMANDO CAIXA DE MONTAGEM DE PAINEL ELÉTRICO – HERMÉTICA	10	R\$ 519,50	R\$ 368,54	R\$ 353,43	R\$ 413,82
CAIXA HERMÉTICA QUADRADA GRANDE 30 cm x 25.9 cm x 9.5 cm	100	R\$ 105,28	R\$ 97,44	R\$ 89,79	R\$ 97,50
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 62.368,00</b>	

**TABELA IV**

**LOTE 04 - ELETRODOMESTICOS**

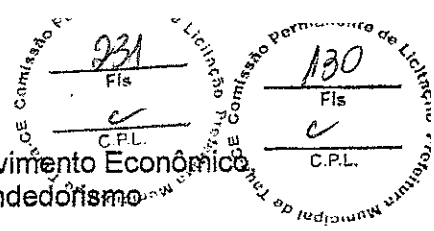
ESPECIFICAÇÕES	QUANT	VALOR 01	VALOR 02	VALOR 03	VALOR MÉDIO
FOGÃO A GÁS DE PISO 4 BOCAS ACENDIMENTO AUTOMÁTICO	1	R\$ 1.184,00	R\$ 1.090,00	R\$ 999,00	R\$ 1.091,00
BOTIJÃO DE GÁS P13, 13 KG, 31,5 L, USO DOMÉSTICO PARA COZIMENTO DE ALIMENTOS.	2	R\$ 289,00	R\$ 256,00	R\$ 250,00	R\$ 265,00
REFRIGERADOR FROST FREE 386L 220V	1	R\$ 4.592,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.398,00	R\$ 4.496,67
MICROONDAS 20L	2	R\$ 862,00	R\$ 849,00	R\$ 800,00	R\$ 837,00
BEBEDOURO INDUSTRIAL - aço inox 4 torneiras - capacidade de no mínimo 180 (cento e oitenta ) litros	1	R\$ 4.274,00	R\$ 4.247,00	R\$ 4.230,35	R\$ 4.250,45
AR CONDICIONADO SPLIT 22.000 BTUS	10	R\$ 4.519,00	R\$ 4.496,99	R\$ 4.493,99	R\$ 4.503,33
BEBEDOURO DE COLUNA (GELÁGUA) REFRIGERADO 220V - para garrafas de água de 20Lt	3	R\$ 778,00	R\$ 764,00	R\$ 759,00	R\$ 767,00
VENTILADOR DE PAREDE 50CM COM 6 PÁS.	20	R\$ 369,00	R\$ 346,00	R\$ 320,00	R\$ 345,00
MÁQUINA DE CAFÉ ELÉTRICA 220V CÁPSULA DE RETROLAVAGEM 1260W	1	R\$ 768,00	R\$ 749,00	R\$ 699,00	R\$ 738,67
Cafeteira Espresso Automática, grãos moídos na hora, com vaporizador clássico. 15 BARS. 1400 W.	1	R\$ 5.544,00	R\$ 5.529,00	R\$ 5.499,00	R\$ 5.524,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 70.796,72</b>	

*[Handwritten signature]*



MUNICÍPIO DE  
**TAUÁ**

Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Tauá  
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico,  
Científico, Tecnológico e Empreendedorismo



## 5. PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

A CONTRATANTE emitirá Ordem de Compra dos bens e insumos à CONTRATADA, que entregará os produtos no local indicado pela CONTRATANTE, cabendo à CONTRATANTE realizar a análise dos produtos recebidos, sua qualidade e conformidade, num prazo de até 07 (sete) dias úteis.

## 6. VALOR GLOBAL DO PREGÃO

6.1. A despesa do presente termo estima-se em **RS 553.640,85** (quinhentos e cinquenta e três mil, seiscentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos).

6.2. Os preços de referência ora apresentados foram estimados tendo como base as pesquisas prévias de preços realizadas junto às empresas do ramo de atividade pertinente com o objeto em apreço, partes integrantes deste processo.

## 7. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

6.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados pela Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Científico, Tecnológico e Empreendedorismo, em 30 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento ou instrumento hábil.

6.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 24 (vinte e quatro) horas, antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.3. O recebimento dos objetos contratados ocorrerá:

6.3.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

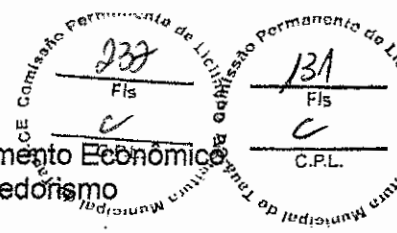
6.3.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.





MUNICÍPIO DE  
**TAUÁ**

Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Tauá  
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico,  
Científico, Tecnológico e Empreendedorismo



## 7. DOS DEMAIS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO E EXECUÇÃO

7.1. Os critérios de habilitação, participação e demais procedimentos do processo licitatório constarão no Edital de Licitação que terá como parâmetro os dispositivos da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Nº. 10.520/02.

Tauá/CE, 14 de agosto de 2023.

Marcia Maria Noronha Lima

Ordenadora de Despesas da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico,  
Tecnológico, Científico e Empreendedorismo



MUNICÍPIO DE  
**TAUÁ**

Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Tauá  
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico,  
Científico, Tecnológico e Empreendedorismo

Comissão Permanente de Licitação  
233  
Fls  
132  
Fls  
C.P.L.

ANEXO I –  
TABELA 01 - CURSOS E VAGAS OFERTADAS\*

CURSO	CH TOTAL	QUANT. DE TURMAS	TURNO	VAGAS
MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES – DESKTOP	40H	02	VESPERTINO / NOTURNO	30
MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES – NOTEBOOK	40H	02	VESPERTINO / NOTURNO	30
ELETRÔNICA BÁSICA	40H	02	VESPERTINO / NOTURNO	30
CONCERTOS DE CELULARES E TABLETS	40H	02	VESPERTINO / NOTURNO	30
DESENHO 2D	20H	01	VESPERTINO / NOTURNO	15
DESENHO E IMPRESSÃO EM 3D.	40H	02	VESPERTINO / NOTURNO	30
INTRODUÇÃO À PROGRAMAÇÃO WEB	40H	02	MATUTINO / VESPERTINO	30
DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVOS ANDROID	40H	02	MATUTINO / VESPERTINO	30
INDÚSTRIA 4.0: CONCEITOS, PRINCÍPIOS E PILARES	20H	01	VESPERTINO	15
INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E CIÊNCIA DE DADOS	40H	01	VESPERTINO	15
INTRODUÇÃO AO BIG DATA NA INDÚSTRIA 4.0	20H	01	VESPERTINO	15
ROBÓTICA EDUCACIONAL.	40H	02	MATUTINO / VESPERTINO	30
NUVEM E INTERNET DAS COISAS	20H	01	VESPERTINO	15
DESING DE GAMES	20H	02	MATUTINO / VESPERTINO	30
INTRODUÇÃO A PROGRAMAÇÃO DE GAMES	20H	02	MATUTINO / VESPERTINO	30
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS WEB	20H	02	MATUTINO / VESPERTINO	30
EXCEL AVANÇADO	20H	02	MATUTINO / VESPERTINO	30
APLICAÇÕES DE COREL DRAW	20H	02	MATUTINO / VESPERTINO	30
MICROSOFT POWER BI	20H	02	MATUTINO / VESPERTINO	30
CRIAÇÃO DE JOGOS 3D COM UNITY	20H	02	MATUTINO / VESPERTINO	30
ARDUINO – APLICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	20H	02	MATUTINO / VESPERTINO	30

\*Os tipos de cursos, quantitativo de vagas e turnos de oferta poderão variar de acordo com a demanda local e readequação de ações do projeto visando a plena consecução dos seus objetivos.



**ANEXO II**  
**RELAÇÃO DETALHADA DE BENS E INSUMOS POR LOTE**

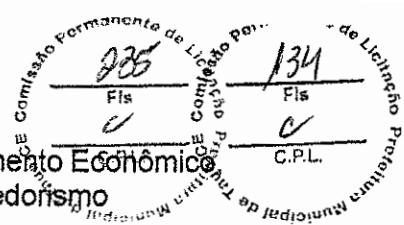
<b>LOTE 1- EQUIPAMENTOS</b>				
<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<p><b>COMPUTADOR COMPLETO</b> Especificações: Processador: i7-8700 Coffee Lake LGA 1151 3.2Ghz 12MB Cache; PLACA MÃE LGA1151 Chipset B360 ; MEMÓRIA ; 16GB (2X8) 2400mhz DDR4; PLACA DE VÍDEO; PNY Quadro P1000 4GB GDDR5 128bit 640 Cuda Cores, VCQP-1000-PORPB; DISCO RÍGIDO INTERNO (HD) HD 1TB Sata III 3.5" 7200RPM, FONTE 500W 80 Plus; GABINETE; Gabinete genérico; MONITOR; Monitor 24" LED 75hz HDMI/VGA; TECLADO E MOUSE: Genérico.</p>	UND	10		
<p><b>NOTEBOOK</b> Processador: i3-6006U; Cache: 3MB; Clock: 2.0GHz. Memória: RAM: 4GB (4GB soldado.DDR4 2133MHz); Máxima expansão: 16GB. Armazenamento: 1TB 5400 RPM. Chipset: Integrado. Placa Gráfica: Integrada Intel® HD Graphics 520. Tela: Tamanho: 15.6"; Full HD Antirreflexo; Resolução: 1920 x 1080 (Full HD); Formato: 16:9 widescreen. Áudio: 2 x 1.5W alto-falantes com certificação Dolby Audio. Portas: HDMI; RJ-45. Ethernet: 100/1000M. Bateria: 2 células 30 WH. Adaptador AC: 45W. USB: 2 x USB 3.0. USB Tipo C: 1 x USB-tipo C (USB 3.0). Leitor de cartão: Leitor de cartões 4-em-1 (SD, SDHC, SDXC, MMC).</p>	UND	06		
<p><b>CORTADORA LASER DE GRANDE FORMATO</b> Máquina de corte e gravação a laser CO2 para materiais não metálicos (vários tipos); Conexão USB para pen drive; Conexão Ethernet (Rede); Compatível com CorelDraw X2 ao X7 e vários outros programas; itens de fábrica: Mesa tipo régua de alumínio; Chiller CH-5000; Compressor de ar; Pen drive com desenhos; Cabos de rede e USB; Opcionais: Mesa tipo colmeia; Eixo rotativo; Roteador Wireless para comunicação sem fio.</p>	UND	01		
<p><b>SMART TV, LED 50 POLEGADAS</b> Smart TV, LED 50 polegadas, 50UK6510, Ultra HD 4k com Conversor Digital 4 HDMI 2, USB Wi-Fi ThinQ AI WebOS 4.0, 60Hz Inteligencia Artificial.</p>	UND	02		

*Guarany*



MUNICÍPIO DE  
**TAUÁ**

Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Tauá  
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico,  
Científico, Tecnológico e Empreendedorismo



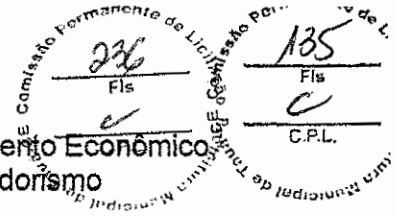
<p><b>FURADEIRA E PARAFUSADEIRA</b> Bivolt (110v/220v); Torque, máx. (duro/macio): 6/15 Nm. Número de rotações (sem carga): 0-700 r.p.m; amplitude de aperto, mín/max: 6 mm; voltagem da bateria: 12 V; Comprimento: 186 mm; Largura: 73 mm; Altura: 185 mm; Porta brocas: Mandril de aperto rápido; Diâmetro de perfuração (máximo de perfuração em madeira: 10 mm; máximo de perfuração em aço: 6 mm; máximo do parafuso: 6 mm).</p>	UND	02		
<p><b>KIT DE FERRAMENTAS PARA REPARO DE CELULAR, NOTEBOOK E TABLET</b> Chave Torx: T2, T3, T4, T5, T6, T7, T8, T9, T10, T15; Chave Philips: 1.2, 1.5, 2.0; Chave de Fenda: 1.5, 2.0; Chave Hexagonal: 2.5, 3, 3.5, 4, 4.5, 5, 5.5; Chave Estrela (5 Pontas): 0.8, 1.2; Chave Y: 2.0; Chave PH2; Chave Triângulo: 2.3; Chave U1: 2.6; 02 - chaves plásticas; 01 - Ventosa; 01 - Pinça; Chave Pentalobe 30mm.</p>	UND	02		
<p><b>KIT DE FERRAMENTAS MANUAIS</b> 01 Maleta Plástica, 01 Alicates, 01 Alicates de Encanador, 01 Martelo, 01 Estilete, 01 Chave de Fenda, 01 Chave Phillips, 01 Nível, 01 Chave de suporte para Bits, 11 Bits de Fenda e Phillips, 09 Soquetes 5mm a 13mm, 06 Chaves de boca 8mm e 10mm a 14mm, 04 Chaves Allen 3mm a 6mm, 04 Chaves de precisão, 01 Fita Isolante, 05 Presilhas, 10 Buchas, 10 Parafusos e 82 Pregos.</p>	UND	04		
<p><b>PLOTTER DE RECORTE</b> Sistema de controle: Micro-controlador RSC, Tipo de unidade: Motor de passo, Tamanho de mídia (mm): 720, Tamanho do corte (mm): 620, Velocidade Corte: 600 mm/s, Força de corte 10-500 g, Painel LCD: Inglês, Resolução: 100 DPI, Repetibilidade (mm): 0,01, Comando: HPGL, Interface: 232 / USB, Potência: 90-240V/50-60HZ. Dimensão da máquina / Peso líquido: L880 x W240 x H220mm / 15KG Menos.</p>	UND	01		
<p><b>TABLET 10,5" 64GB</b> Tela de 10,5" (2560 x 1600 pixels), 4G, 3G e Wi-Fi, Processador octa-core de até 2,35 GHz, Caneta S Pen, Armazenamento de 64 GB (expansível até 400 GB), Câmera traseira de 13 MP e frontal de 8 MP, Leitor de iris. Bateria de 7.300 mAh.</p>	UND	10		
<p><b>TABLET 10,5" 64GB PROCESSADOR A10X</b> Tela de 10.5" 2K (2048x1536 pixels), 4G, 3G, Wi-Fi e Bluetooth 4.2, Processador Apple A10X Fusion, Armazenamento de 64GB, Câmera traseira de 12MP com</p>	UND	06		

*Handwritten signature*



MUNICÍPIO DE  
**TAUÁ**

Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Tauá  
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico,  
Científico, Tecnológico e Empreendedorismo



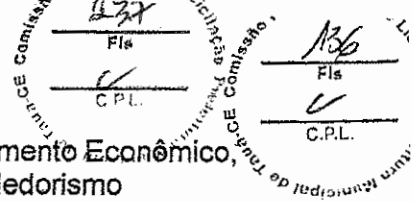
flash e frontal de 7MP. Leitor de digitais (Touch ID)				
<b>PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW)</b> Características mínimas: Resolução Nativa: 800 x 600 pixelsTecnologia do Display: dlp Single 0.55" SVGABrilho: 3600 ansi Contraste: 20.000:1Cores Reproduzidas: 1.07 Bilhões de CoresTaxa de Contraste: 20,000:1Índice de Projeção: 1.962.15Nível de Ruído: 33/29 dBA Vida Útil: Entre 5000 e 15000 horasProporção de Tela: Proporção nativa 4:3 Compatibilidade de Vídeo: nisc, pal, SECAM. Wi-Fi: Sim. Tipos de Bloqueio: Bloqueio Kensington; Barra de Segurança Alto-Falante Embutido: Um Alto-Falante de 2WConectores: pc (D-sub) X 1; Monitor out (D-sub 15pin) X 1; S-Video in (Mini din 4pin) X 1; Composite Video in (rea) X 1; hdmi X 2; USB Type Mini B X 1; Audio in (3,5mm Mini Jack) X 1; Audio out (3,5mm Mini Jack) X 1; RS232 (DB-9pin) X 1Temperatura Operacional Ambiente: 0 a 40°C Voltagem: Bivolt Consumo: 270w Consumo em Stand By: 0,5w	UND	02		
<b>DRONE BRANCO CÂMERA 5 MP VÍDEO HD – HOMOLOGADO ANATEL</b> Características: Tempo de voo: 31 minutos (com a bateria completa) Transmissão de vídeo de até 10km Nível 5 de resistência ao vento Vídeo ultraclaro de 4k Modos inteligentes e Quickshots	UND	01		
<b>SMARTPHONE OCTA-CORE 128GB TELA 6,5"</b> Características mínimas: Processador Octa-core com 8GB. Capacidade de armazenamento da memória: 128GB. Dual chip com tecnologia 5G. Tela Super AMOLED de 6,5". Câmera frontal de 32MP e câmera quádrupla traseira sendo a principal de 64MP.	UND	02		
		<b>TOTAL</b>		

*Handwritten signature*



MUNICÍPIO DE  
**TAUÁ**

Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Tauá  
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico,  
Científico, Tecnológico e Empreendedorismo



LOTE 2 - MOBILIÁRIO				
ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
<b>ARMÁRIO BAIXO PARA ESCRITÓRIO EM AÇO 2 PORTAS (842X800X400mm)</b> AxLxP	UND	8		
<b>ARMÁRIO ALTO PARA ESCRITÓRIO EM AÇO 2 PORTAS</b> Armário de aço BICOLOR com 2 portas, confeccionado em chapa de aço 26 (0,45 mm). - Portas com fechamento sobreposto. - Contém 5 prateleiras, sendo 1 fixa e 4 móveis, com opção de regulagem. - Fechadura cilíndrica tipo Yale com travamento da porta na prateleira fixa central. - Sistema de ventilação com furos para circulação de ar. - Tratamento anticorrosivo. - Dimensões aproximadas: 162,7 cm de altura x 75 cm de largura x 40 cm de profundidade.	UND	14		
<b>ARMÁRIO ALTO MULTIUSO EM AÇO 2 PORTAS</b> Armário de aço BICOLOR com 2 portas, confeccionado em chapa de aço 26 (0,45 mm). - Portas com fechamento sobreposto. Prateleiras internas. - Fechadura cilíndrica tipo Yale com travamento da porta na prateleira fixa central. - Sistema de ventilação com furos para circulação de ar. - Tratamento anticorrosivo (2007X900X400mm) AxLxP	UND	6		
<b>ARMÁRIO EM AÇO COM MULDURA PARA PORTA DE VIDRO (1737X480X400mm)</b> AxLxP	UND	2		
<b>ARMÁRIO ROUPEIRO 15 PORTAS PEQUENAS LISAS (1930X1035X400mm)</b> AxLxP com pitão para cadeado	UND	4		
<b>MESA DE REUNIÃO RETANGULAR COM POWER BOX (Altura: 750mm / Largura: 2000mm / Profundidade 900mm)</b>	UND	1		
<b>MESA PARA ESCRITÓRIO (ESTAÇÃO DE TRABALHO) SEM GAVETA (740x1200x600mm)</b> AxLxP -Tampo em mdpbp de 25mm. Retaguada das mesas confeccionado em aço. Pés da mesa confeccionado em aço. <b>COR: Preta com vermelho</b>	UND	60		
<b>PAINEL DIVISOR PARA ESTAÇÃO DE TRABALHO (300X1131X15)</b> AxLxP. <b>COR: Preta com vermelho</b>	UND	10		

*Handwritten signature*



<b>MESA PARA ESCRITÓRIO COM 02 GAVETAS</b> (740x1500x600mm) AxLxP -Tampo em mdpbp de 25mm. Retaguarda das mesas confeccionado em aço. Pés da mesa confeccionado em aço. <b>COR: Cinza cristal com azul Del Rey</b>	UND	18		
<b>PAINEL DIVISOR PARA ESTAÇÃO DE TRABALHO</b> (300X1477X15) AxLxP. <b>COR: Cinza cristal com azul Del Rey</b>	UND	4		
<b>PORTA CPU BAIXO EM AÇO COM RODINHAS (250X233X479)</b> AxLxP	UND	50		
<b>CADEIRA EMPILHÁVEL ESTOFADA</b> Assento e encosto espaldar baixo em madeira compensado anatômico de 12 mm. Assento e encosto em espuma de poliuretano injetada com densidade apropriada kg/m <sup>3</sup> . Revestimento em tecido poliéster. Estrutura: Fixa empilhável em tubo oblongo na cor preta. <b>POLTRONA: 535x510x800 (LxPxA). ASSENTO: Espessura 35/35 - 455x400 (LxP). ENCOSTO: Espessura 30 - 475x335 (LxA)</b>	UND	60		
<b>CADEIRA PARA SALA DE AULA COM PORTA LIVRO E 4 RODAS</b> Assento e Encosto: Polipropileno resistente a alto impacto. Dimensões: Assento: Largura 440(±20)mm, Profundidade 495(±20)mm. Encosto: Largura 480(±20)mm, Altura 320(±20) mm. Espessura mínima de 4(±1)mm. Ergonomia: Assento e encosto possuem superfície de contato ergonômica. Estrutura: Material - Pés e travessas em tubos de aço carbono NBR1010 seção redonda de Ø25,4mm(±0,2mm) com parede de 1,2mm(±0,1mm), porta livros em aço carbono laminado maciço com Ø9,52mm(±0,2mm).	UND	60		
<b>CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA COM BRAÇO</b> Altura Mínima: 110-120 cm. Largura: 64 cm. Profundidade: 70 cm. Assento: Largura: 53 cm. Profundidade: 55 cm Espessura: 9 cm. Altura do assento ao Chão: 49-59 cm. Altura do braço ao chão 69-79 cm. Densidade do assento e encosto: D24. Peso suportado 120Kg.	UND	4		
<b>CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA SEM BRAÇO</b>	UND	50		

*[Handwritten signature]*



Assento e Encosto estofado em espuma Injetada. Capacidade de Peso de até 100 kg. Regulagem de Altura.				
<b>MÓDULO PARA MESA DE ENCAIXE SEXTAVADA (módulo ergonômico em formato de trapézio)</b> Material: Montantes em tubo de aço carbono com diâmetro de 38,1mm com espessura de 1,9mm, travessas das laterais em tudo de aço carbono retangular com 20mm x 40mm com espessura de 1,9mm, travessas de amarração da estrutura em tudo de aço carbono retangular com 20mm x 40mm com espessura de 1,2mm. Sigma de fixação das travessas de amarração da estrutura em chapa de aço carbono com 1,9mm de espessura. Tolerância de ± 0,2mm. DIMENÇÕES: 800mmx630mm. (LxP) Angulo: 600 Largura menor: 270mm. Altura 760mm	UND	36		

LOTE 3 - INSUMOS				
ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
<b>KIT INTERNET DAS COISAS (IOT)</b> Contem: 01 - Tutorial Internet das Coisas para Iniciantes 01 - Módulo WiFi ESP32 Bluetooth 01 - Fonte 9V 1A02 - Protoboard 400 pontos 01 - Módulo Relé 5V 2 Canais 01 - MINI BOMBA DE ÁGUA - RS-385 - ALTO FLUXO 01 - Display LCD 16x2 c/ Módulo I2C Integrado Backlight Azul 20 - Jumpers Macho/Femea 20 cm 20 - Jumpers Femea/Femea 20 cm 65 - Jumpers Macho-Macho c/ 65 unidades 01 - Kit Módulo RFID MFRC522 13,56mhz 01 - Sensor de Umidade e Temperatura DHT11 01 - Módulo Sensor De Umidade-De Solo 01 - Módulo Sensor de Chuva 01 - Sensor de Luz LDR 01 - Diodo 1N4007 01 - Buzzer Ativo 5V 05 - LED Vermelho 05 - LED Amarelo 05 - LED Verde 01 - LED Azul 01 - LED RGB 04 - Capacitor Cerâmico 10nF 04 - Capacitor Cerâmico 100nF 02 - Capacitor Eletrolítico 10uF 10 - Resistor 1KΩ	UND	10		

*Handwritten signature*



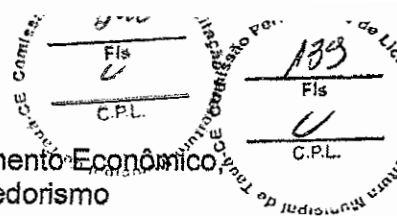


MUNICÍPIO DE  
**TAUÁ**

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Tauá

Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico,  
Científico, Tecnológico e Empreendedorismo

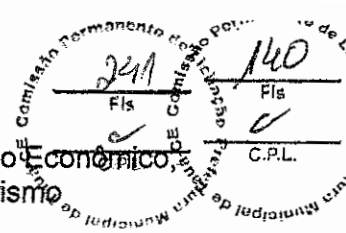


10 - Resistor 10K $\Omega$ 05 - Chave Tactil (Push-Button)				
<b>KIT ROBÔ SEGUIDOR DE LINHA</b> Especificações mínimas: - Robô Seguidor de Linha; - Carrinho 2 rodas; - Possui dois motores; - Rodas com tração independente; - Maior estabilidade; - Pneu em borracha, o que evita derrapagens; - Suporte para duas pilhas; - Projeto diy; - Acompanham todos os componentes necessários; - Exige conhecimento em soldagem e eletrônica básica. - Ci: LM393; - Alimentação: 3V (2 pilhas 1,5V - não acompanham); - Rotação dos motores: 100RPM (3V); - Diâmetro das rodas: 25mm; - Largura da roda 3mm; - Dimensões (CxLxA): 104x70x52mm;	UND	10		
<b>KIT ARDUINO 129 PEÇAS</b> Contém: 01 Placa Mega 2560 CH340 01 Cabo USB de 30cm 01 Fonte para Arduino 01 Display LCD 16x2 (com conectores soldados) 01 Módulo RF Transmissor + Receptor 433MHz 01 Sensor de Distância Ultrassônico 01 Sensor de Movimento Presença PIR 01 Motor de Passo 5v 01 Driver Motor de Passo ULN2003 01 Protoboard 830 Pontos 30 Jumper Macho-Macho variados 20 Jumper Macho-Femea 01 Módulo Relé 1 Canal 01 Micro Servo 9g SG90 01 Sensor de Temperatura NTC 01 Sensor Óptico Reflexivo TCRT5000 01 Sensor de Luz LDR 01 Buzzer Ativo 5V 05 LED Vermelho 05 LED Amarelo 05 LED Verde 15 Resistor 330 $\Omega$ 05 Resistor 1K $\Omega$ 05 Resistor 10K $\Omega$ 04 Diodo 1N4007 01 Potenciômetro 10K $\Omega$ 01 Potenciômetro Trimpot 10K $\Omega$ 04 Capacitor Cerâmico 10nF 04 Capacitor Cerâmico 100nF 02 Capacitor Eletrolítico 10uF 02 Capacitor Eletrolítico 100uF 05 Chave Tactil (Push-Button)	UND	10		
<b>KIT ENGRENAGENS, POLIAS,</b>	UND	5		



MUNICÍPIO DE  
**TAUÁ**

Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Tauá  
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico,  
Científico, Tecnológico e Empreendedorismo



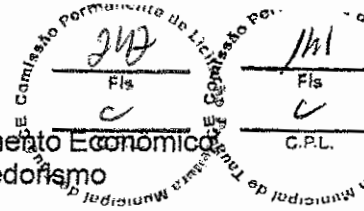
<p><b>CORREIAS - DIVERSOS (75 PEÇAS)</b> Acompanha: 9 Engrenagens do tipo fuso 11 Engrenagens do tipo Coroa 12 Engrenagens do tipo único 19 Engrenagens do tipo Duplo 7 Polias do tipos correia 2 Engrenagens do tipo sem-fim</p>				
<p><b>PLACA RASPBERRY PI ZERO W</b> Especificações: Tipo de placa de demonstração: braço Número do modelo: Raspberry Pi Zero W (sem fio) P10 Material: Silício Estilo de instalação: plug-in Item Descrição: Raspberry Pi Zero w 512 mb Ramã Mini Hdmiã Porto USB em movimentoã Micro-USB Powerã Cabeçalho de 40 pinos compatível com Hat Vídeo composto e cabeçalhos de redefinição Conector da câmara csi 802.11b/g/n lan sem fio Bluetooth 4.1ã Bluetooth Low Energy (ble) cpu: Broadcom BCM2835, que pode ser executado a 1 GHz. ram: 512 mb Energia: 5V, fornecida por conector micro usb, desenhando 160mA (mesmo quando conectado a uma tela hd). Dimensões: 65 mm x 30 mm x 5mm Vídeo &amp; ÁUDIO: a 1080P HD Video Said. Saída de áudio via Mini-HDMI Connector. Armazenamento: a MicroSD Card.</p>	UND	10		
<p><b>CONVERSOR ANALÓGICO DIGITAL 4 CANAIS</b> Especificações mínimas: - Módulo: ADS1115; - Precisão de 16 bits; - Tensão de Operação: 2 a 5.5VDC; - Baixo consumo de corrente; - Taxa de dados programável: 8SPS a 860SPS; - Oscilador interno; - Interface de comunicação I2C; - 4 endereços I2C disponíveis; - Comparador programável; - Amplificador de ganho programável (PGA)</p>	UND	5		
<p><b>SMART LÂMPADA WI-FI COMPATÍVEL COM ALEXA</b> Especificações: Tipo: wifi inteligente lâmpada led Material: alumínio, plástico Cor do item: Branco Função: controle wi-fi, compatível com amazon alexa eco assistente inicial do google Cor da luz: rgb + branco quente (2700k) Rgb + branco (5700k)</p>	UND	10		

*Handwritten signature*



MUNICÍPIO DE  
**TAUÁ**

Estado do Ceará  
**Prefeitura Municipal de Tauá**  
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico,  
Científico, Tecnológico e Empreendedorismo



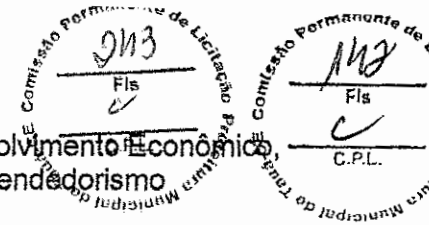
<p>Tipo de soquete: e27/b22 Potência: 15W Tensão: ac 85-265v Chip: led smd 2835 CRI: &gt;85 Lúmen: 90 lm/w Vida: &gt;100000h Ângulo de feixe: 270 graus Tamanho: 6*12.3cm/2.4*4.8 "(l * h) Peso líquido: 68g/2.4oz</p>				
<p><b>FILAMENTO ABS (1 KG)</b> Filamento de Impressora 3D ABS Branco 1.75mm 1KG Resistente ao Calor Rigidez Filamento 3D. Velocidade de impressão rápida de 120 mm/s. Solução de impressão flexível de alta velocidade. Diâmetro do filamento: 1,75 mm. Temperatura de extrusão: 230-250 °C. Temperatura da mesa: 90-110 °C. Compatível com todas as impressoras 3D do mercado.</p>	UND	5		
<p><b>CABO MICRO HDMI V1.4 1,5M</b> Converte cabo HDMI para micro HDMI ou mini HDMI Ideal para Tablets, Câmeras fotográficas, Filmadoras, entre outros aparelhos que tenham a conexão Micro HDMI. Conectores banhados a ouro, fabricado utilizando materiais de alta qualidade para melhores ligações.</p>	UND	10		
<p><b>ADAPTADOR HDMI FÊMEA PARA MINI HDMI MACHO</b> Adaptador HDMI MINI Fêmea x Hdmi normal Macho Banhado a Ouro Ideal para conectar câmeras, tablets, celulares e outros dispositivos com conexão Mini Hdmi para uma Tv Hdmi através de um cabo Hdmi convencional.</p>	UND	20		
<p><b>FONTE DC CHAVEADA 5V 3A USB TIPO C</b> Modelo: 5V / 3A (0530 / U1002) Cor: Preto. Conector do Cabo: USB-C / Type-C. Especificação do Cabo: 18AWG Tensão de saída: 5V DC 3,0A Tensão de entrada: 110v/220v (Bivolt automático). Segurança: Proteção para curto circuito, sobre corrente e alta temperatura Comprimento: 1,2 metros aprox. Medidas aprox. da fonte: 8cm x 5cm x 3cm Peso aprox.: 110g</p>	UND	20		
<p><b>FERRO DE SOLDAR, POTÊNCIA 60 W, TENSÃO 220 V</b> Ferro de solda de estanho apresenta um cabo macio para uma utilização segura e confortável. Especificações Técnicas: Potência: 60W-220V</p>	UND	5		
<p><b>SUPORTE PARA PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO</b> Características Gerais: Suporte para Placa de Circuito Impresso. Ajuste para placas de até</p>	UND	10		

*Handwritten signature*



MUNICÍPIO DE  
**TAUÁ**

Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Tauá  
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico,  
Científico, Tecnológico e Empreendedorismo



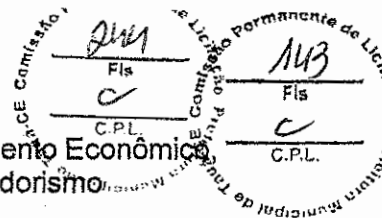
<p>200mm de largura ou comprimento Altura aproximada da base até a placa: 12 ~ 13cm Guias giratórias com mola Inclinação em qualquer ângulo Base de apoio larga Pés da base de borracha. Para utilização em diversas placas eletrônicas.</p>				
<p><b>SOLDA ESTANHO 60X40 1MM</b> 01 Carretel Solda 60x40 1.0mm c/ Fluxo - 500g (Aproximadamente 80 metros).</p>	UND	10		
<p><b>PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO 60W</b> Especificações mínimas: Potência: 60W Temperatura de cor: branco frio 6000k-6500k. Material: alumínio e vidro. Quantidade de leds: 40 Micro leds. Carcaça: alumínio na cor preta. Fluxo luminoso: 800-lúmens. Bateria interna de lítio: 7.4V 8000mAh Tempo de iluminação: até 12 horas (longa duração). Tempo de carregamento da bateria: em média deve ficar 4 horas exposto ao sol. Alcance do controle remoto: 5 metros Vida útil estimada até 25.000 mil horas Ângulo de abertura: 120º graus Dimensões refletor: 16 (A) x 20 (L) cm Peso: 1080 g Espessura: 5 cm Extensão aproximada do cabo: 30cm Dimensões placa solar: 35 (A) x 23,5 (L) cm Peso: 940 g</p>	UND	5		
<p><b>MULTÍMETRO DIGITAL</b> Características: Contagem Máxima do Display: 2000 contagens (3 ½ Dígitos). Iluminação do Display. Taxa de Amostragem: Aproximadamente 3 vezes por segundo. Indicação de Polaridade: Automática. Indicação de Sobrefaixa: "1" é mostrado no display. Indicação de bateria fraca: "BAT" é mostrado no display. Auto Power Off: Aproximadamente 20 minutos. Mudança de Faixa: Manual. Altitude: 2000m. Ambiente de Operação: 0°C a 40°C, RH&lt;80%. Ambiente de Armazenamento: -10°C a 60°C, RH&lt;80%. Segurança / Conformidade: IEC/EM 61010-1 Sobre tensão e Dupla Isolação, CAT III 600V. Grau de Poluição 2 Proteção por Fusível de 200mA/ 250V para o Terminal de Entrada "mA" de ação rápida Tipo de Bateria: 1 x 9V (NEDA1604 ou 6F22 ou 006P). Dimensões: 143x75x33mm Peso Aproximadamente: 160g (incluindo bateria)</p>	UND	3		
<p><b>CAIXA DE CABO CAT 5E - UTP</b> Descrição: Categoria: Cat.5e; - Construção: U/Utp - 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu (100%), 24 Awg, isolados em polietileno especial; - Cor padrão: azul claro; - Capa externa: Pvc na opção Cmx; - Marcação sequencial métrica</p>	UND	5		

*Handwritten signature*



MUNICÍPIO DE  
**TAUÁ**

Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Tauá  
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico,  
Científico, Tecnológico e Empreendedorismo



decrecente (305 - 0 m); - Diâmetro nominal: 4,8mm; - Massa líquida: 26 kg/km; - Velocidade de propagação nominal: 68%; - Grau de flamabilidade Cmx: norma Iec 60332-1;				
<b>TESTADOR DE CABOS DE REDE E ALICATE DE CRIMPAR</b> Teste de cabos com 4, 6 ou 8 conectores Aplicações em cabos de rede e telefonia UTP/STP teste de cabos Teste remoto Leds Indicadores	UND	5		
<b>KIT ROTEADORES MESH</b> Padrão de comunicação sem fio: 802.11n, 802.11b, 802.11a, 802.11g Frequência: 5 GHz Tecnologia de conectividade: Wi-fi Voltagem: 240 Volts Velocidade de transmissão de dados: 3000 Megabits Per Second	UND	3		
<b>KIT ROBÔ MÓVEL</b> Composto por 4 motores DC 3-6v com caixa de redução 48:1 e tração nas 4 rodas 4WD	UND	10		
<b>KIT BRAÇO ROBÓTICO</b> Descrições: Kit de braço robô 4DOF Tipo: Robô DIY Grau: 4 graus de liberdade Material: Acrílico Peso: cerca de 450 g Servo: 4 micro servos sg90	UND	10		
<b>MÓDULO WIFI ESP32 COM SUPORTE DE BATERIA, GPS E LORA 915MHZ</b> Placa de Desenvolvimento Sem Fio TTGO T-Display ESP32 WiFi Características: CPU dual-core de baixa potência de 32 bits para processadores de aplicação até 240 MHz de principal frequência 600 DMPS potência de computação. 2. Embutido 520 kb SRAM, 4-metros psram. 3. Suporta interfaces como UART/SPI/I2C/PWM/ADC/DAC. 4. Suporta câmeras OV 2640 e OV 767, imagem embutida wifi suportando suporte para cartão TF. 5. Suporta funcionamento integrado rosa Iwip e freedos. Contém: 01 TTGO T-Beam ESP32 01 Antena 915MHz 02 Barra de 13 Pinos 180	UND	5		
<b>TOMADA INTELIGENTE WI-FI</b> Conexão WiFi. Controle por Voz (Alexa, Google Home, IFTTT). Controle por App para celular (Tuya, Smart Life). Universal, conecte em qualquer tomada; Ajuda a economizar energia; Agendamento para ligar e desligar. Especificações: Tensão nominal: 100-240V; Corrente nominal: 16A;	UND	10		

*[Handwritten signature]*



MUNICÍPIO DE  
**TAUÁ**

Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Tauá

Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico,  
Científico, Tecnológico e Empreendedorismo

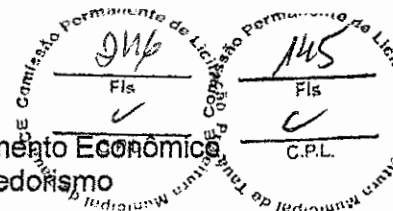


Sistema de suporte: android/ios; Tipo sem fio: 2.4 ghz 802.11 b/g/n; Temp de trabalho:-20 ~ 50 °C.				
<b>QUADRO BRANCO</b> Material moldura: Alumínio Material cantoneiras: Plásticas Material tampo: Fibra de madeira Material chapa: Fibra de madeira Cor: Branco Acabamento: Brilhante Formato cantoneiras: Arredondadas Tipo de tampo: Liso Certificação: ISO 9001 2008 Dimensões: 200 x 120 cm	UND	3		
<b>KIT RETÍFICA COM 36 ACESSÓRIOS E 3 ACOPLAMENTOS + KIT 160 PEÇAS + SUPORTE VERTICAL PARA BANCADA</b> Para cortar, gravar, esculpir, lixar, limpar, polir, esmerilhar, afiar e perfurar Trabalhar com madeira, metal, plástico, couro, EVA, papelão, cerâmica, pedra e vidro Velocidade variável entre 5.000 - 35.000 rotações por minuto. Interruptor liga/desliga e botão para ajuste de velocidade. Tensão: 220 Volts.	UND	2		
<b>FILAMENTO PLA (1 KG)</b> ESPECIFICAÇÕES Peso: 1kg Dimensões da caixa: 21 x 20,5 x 7,5cm Espessura do filamento: 1,75mm Material: PLA ( Ácido polilático) Para Impressora 3D	UND	5		
<b>MICRO SD CARD 32GB - U3</b> CAPACIDADE: 32GB VELOCIDADE DE LEITURA: Até 100 MB/s. VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO: Até 60 MB/s. CARACTERÍSTICAS: Suporta o armazenamento de vídeos com qualidade 4K Ultra HD TIPO: SDHC UHS-I Class 3 e Class 30 (V30) COMPATIBILIDADE: Dispositivos com slot Micro SD e SD (através do adaptador) PESO BRUTO (g): 13 DIMENSÕES DA EMBALAGEM (cm): 10.2 x 0.5 x 15.3 INCLUI: Adaptador SD	UND	20		
<b>CABO MINI HDMI V1.4 1,5M</b> Conector de entrada: MINI HDMI Conector de saída: HDMI Comprimento do cabo: 1.8 m Quantidade de conectores de entrada: 1 Quantidade de conectores de saída: 1	UND	10		
<b>FONTE DC CHAVEADA 5V 2A MICRO USB</b> Especificações - Tipo de fonte: Chaveada; - Conector: Micro USB; - Tensão de entrada: 100 a 240V AC; - Frequência: 50 a 60Hz (Automática); - Tensão de saída: 5V DC;	UND	20		



MUNICÍPIO DE  
**TAUÁ**

Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Tauá  
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico,  
Científico, Tecnológico e Empreendedorismo



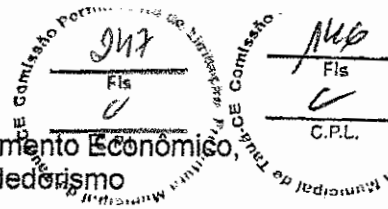
- Corrente de saída máxima: 2,2A.				
<b>SUORTE PARA FERRO DE SOLDA</b> Material: Aço carbono. Dimensões do produto: 210 x 170 x 26 cm; 0,22 g		5		
<b>FITA ISOLANTE ANTICHAMA 20 METROS PRETO</b> Características do Produto: - Tamanho: 18mm x 20metros - Boa flexibilidade e conformabilidade - Resistente a raios ultravioletas - Fácil de aplicar e manusear - Reduz a vulnerabilidade - Retarda-te a chama - Boa isolamento elétrica - Temperatura Máxima de Operação 90C	UND	20		
<b>SUGADOR DE SOLDA</b> Bico substituível Material: alumínio Comprimento: 195mm	UND	5		
<b>PERCLORETO DE FERRO 500ml</b> Usado para corrosão das placas de circuito impresso (CI). Solução pronta para uso.	UND	5		
<b>LÂMPADA DE LED 220V X 10 WATT BASE E27</b> Fluxo luminoso: 1018lm Potência: 11W Tensão: 100-240V Temperatura de cor: branco frio - 6500K	UND	20		
<b>CONECTOR RJ-45 (100 UNID.)</b> Corpo em termoplástico de alto impacto (ul 94v-0). Adequados para conexão de condutores sólidos ou flexíveis. Vias de contatos produzidos em bronze fosfóros com camadas de 2.54µm de níquel e 1.27µm de ouro.	UND	10		
<b>CABO PIGTAIL RPSMA 30 CM – PAR.</b> Modelo: RP.SMA - RP.SMA Compatível com: Antenas (SMA): Azlink, Ubiquiti, Alcom e outras com conectorização SMA. Rádios (SMA): Ubiquiti, Mikrotik, Cambium, Mimoso C5C e outros com conectorização SMA. Medida padrão do cabo: 30cm	UND	10		
<b>BOBINA CABO DE REDE BLINDADO 1000 METROS</b> Cabo de rede blindado e dupla capa. Cat 5e. Bobina 1000M. Condutores de cabo 100% cobre. Par trançado de 8 pares.	UND	01		
<b>FONTE POE-50-60W PARA AIRFIBER: 50VDC @ 1,2A PORTA LAN GIGABIT.</b> Voltagem de Saída: 50VDC @ 1.2ª. Porta LAN Gigabit: Sim. Voltagem: 100-240VAC 50/60Hz. Corrente de Entrada: 1,3A 120VAC ; 0,75A 230VAC. Corrente de Irrupção: <100A Pico 120VAC, <200A Pico 230VAC. Eficiência: 0.85.	UND	08		

*[Handwritten signature]*



MUNICÍPIO DE  
**TAUÁ**

Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Tauá  
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico,  
Científico, Tecnológico e Empreendedorismo



<p>Ondulação de Saída (Ripple): 1% Máximo Frequência: 65 kHz. Alimentação de 4 Pares: Pinos 1, 2, 4, 5 (+) e Pinos 3, 6, 7, 8 (-). Temperatura de Operação: 0 a 40° C. Temperatura de Armazenamento: -30 a 70°C. Umidade de Operação: 35 a 95% Sem Condensação. Conector AC: IEC-320 C6. Entrada de Dados / PoE: Terminal RJ45 Blindado. Proteção de Surto: Modo Comum e Diferencial. Proteção de Oscilação: 11V Dados, 60V Alimentação. Descarga Máximo de Surto: 1500A (8/20) Alimentação: Pico de Corrente: 36A (10/1000) Dados: Capacitância Shunt: &lt;5 pF data. Tempo de Resposta: &lt;1 ns. Certificações Anatel: CE, FCC, IC, UL</p>				
<p><b>CAIXA DE MONTAGEM 50X40X20 PAINEL ELÉTRICO QUADRO COMANDO</b> CAIXA DE MONTAGEM DE PAINEL ELÉTRICO – HERMÉTICA. QUADRO DE COMANDO – SOBREPOR FABRICADOS EM AÇO CARBONO - TRATAMENTO ANTI CORROSIVO - PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ - CAIXA NA COR BEGE RAL 7032 - PLACA DE MONTAGEM REMOVÍVEL NA COR LARANJA RAL 2003 - PONTO DE ATERRAMENTO NA CAIXA E PORTA - DOBRADIÇAS INVIOLÁVEIS c/ PINO 3/16 ZINCADO - PERFIL AUTO ADESIVO EM EVA p/ VEDAÇÃO 15x10 - FECHO LINGUETA c/ MIOLO FENDA (PLÁSTICO) - GRAU DE PROTEÇÃO IP-54 - SEM FLANGE</p>	UND	10		
<p><b>CAIXA HERMÉTICA QUADRADA GRANDE</b> 30 cm x 25.9 cm x 9.5 cm. Material: ABS. Grau de Proteção: IP65</p>	UND	100		
<b>TOTAL</b>				

LOTE 04 - ELETRODOMESTICOS				
ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
FOGÃO A GÁS DE PISO 4 BOCAS ACENDIMENTO AUTOMÁTICO	UND	1		

*Handwritten signature*





MUNICÍPIO DE  
**TAUÁ**

Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Tauá  
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico,  
Científico, Tecnológico e Empreendedorismo

Comissão de Licitação  
Fls. 147  
C.P.L.  
Fls. 147  
C.P.L.

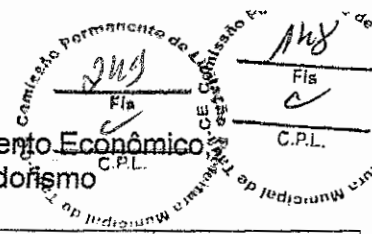
BOTIJÃO DE GÁS P13, 13 KG, 31,5 L, USO DOMÉSTICO PARA COZIMENTO DE ALIMENTOS.	UND	2		
REFRIGERADOR FROST FREE 386L 220V	UND	1		
MICROONDAS 20L	UND	2		
BEBEDOURO INDUSTRIAL - aço inox 4 torneiras - confeccionado em aço inox; 04 (quatro) torneiras frontais; possuir reservatório com capacidade de no mínimo 180 (cento e oitenta ) litros com sistema de filtragem através de filtro de carvão ativado	UND	1		
AR CONDICIONADO SPLIT 22.000 BTUS	UND	10		
BEBEDOURO DE COLUNA (GELÁGUA) REFRIGERADO 220V - para garrações de água de 20Lt	UND	3		
VENTILADOR DE PAREDE 50CM COM 6 PÁS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Tipo de Material: polipropileno. COR: Preta. 3 Velocidades. Medidas do Produto (LxAxP/cm) 20 x 76,2 x 57,6cm. Profundidade da Grade (cm): 17,3. Velocidade de Rotação Máxima (rpm): 1500. Potência: 126W. Voltagem: 220V. Vazão de Ar (m³/h): 1,41 m³/h. Regula Velocidade de Ventilação: Sim. Consumo (kWh): 3,84 kW/h/mês.	UND	20		
MÁQUINA DE CAFÉ ELÉTRICA 220V CÁPSULA DE RETROLAVAGEM Pressão: Multipressão 2 e 15 Bar   Voltagem: 220V   Dimensões do Produto: 32 x 12 x 24,5 cm   Reservatório de Água: 650ml   Potência: 1260W	UND	2		
CAFETEIRA EXPRESSO AUTOMÁTICA, grãos moídos na hora, com vaporizador clássico. 12 níveis de moagem, moinhos 100% de cerâmica. 2 variedades de café, expresso e longo. Painel touch. 3 ajustes para a intensidade do aroma (suave, média e forte) e 3 ajustes para quantidade de bebida	UND	1		

*[Handwritten signature]*



MUNICÍPIO DE  
**TAUÁ**

Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Tauá  
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico,  
Científico, Tecnológico e Empreendedorismo



<p>(pequena, média e grande). Compatível também para preparar cafés a partir do pó previamente moído. BAR: 15 Bars de pressão. Dimensões aproximadas: Altura 43.3 Largura 24.6 Profundidade. 37,1. Peso 7.5. Capacidade: 1,8L. Potência: 1400 W. Consumo: 1,5. Frequência: 50-60Hz. Desligamento Automático. Base Antiderrapante</p>				
--	--	--	--	--

*[Handwritten signature]*



MUNICÍPIO DE  
**TAUÁ**

Estado do Ceará  
**Prefeitura Municipal de Tauá**  
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento  
Tecnológico, Científico e Empreendedorismo



**ANEXO II**  
**MODELO - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO (Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO)**

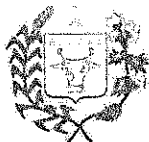
(Nome da Empresa), inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(Nome e Número Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

*Handwritten signature*



MUNICÍPIO DE  
**TAUÁ**

Estado do Ceará  
**Prefeitura Municipal de Tauá**  
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento  
Tecnológico, Científico e Empreendedorismo



**ANEXO III**  
**MODELO - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES**

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Processo Licitatório n.º PREGÃO ELETRÔNICO (Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO), junto ao Município de Tauá, que a empresa ..... inscrita no CNPJ sob o nº ....., não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de 18(dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16(dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14(quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(Nome e Número Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE  
**TAUÁ**

Estado do Ceará  
**Prefeitura Municipal de Tauá**  
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento  
Tecnológico, Científico e Empreendedorismo



**ANEXO IV**  
**MODELO - DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO (Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO)**, instaurado por este Município, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(Nome e Número Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

*Handwritten signature*



MUNICÍPIO DE  
**TAUÁ**

Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Tauá  
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento  
Tecnológico, Científico e Empreendedorismo



**ANEXO V**  
**MODELO - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU**  
**MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

(Razão Social e ou Nome) \_\_\_\_\_, CNPJ e ou CPF nº \_\_\_\_\_ sediada  
(endereço completo) \_\_\_\_\_. Declaro (amos) para todos os fins de direito,  
especificamente para participação de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO (Nº DO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO)**, sob as penas da lei, ser microempresas, empresa de pequeno porte, MEI, nos termos de  
legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14  
de dezembro de 2006 e suas alterações.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(Nome e Número Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o  
número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE  
**TAUÁ**

Estado do Ceará  
**Prefeitura Municipal de Tauá**  
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico,  
Tecnológico, Científico e Empreendedorismo



**ANEXO VI**  
**DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA FINAL NEGOCIADA**

**1. São requisitos da proposta de preços NEGOCIADA:**

- I - Ser preenchida, **preferencialmente**, através do Anexo VI.1 do presente Edital, por meio mecânico;
- II - Não apresentar emendas, entrelinhas, ressalvas ou borrões que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade;
- III - Carta proposta comercial, contendo os **preços unitários e valor global com 02 (duas) casas decimais** após a vírgula (R\$ 0,00);
- IV - Conter identificação do licitante;
- V - Condições de pagamento: de acordo com o disposto neste Edital;
- VI - Prazo de entrega do objeto: de acordo com as normas previstas no Termo de Referência;
- VII - Conter assinatura do representante da pessoa jurídica licitante;
- VIII - Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de início do certame;
- IX - Conter a marca dos produtos cotados.

**1.1.1.** A omissão da indicação na proposta dos incisos "V", "VI" e "VIII" do item anterior, implicará na aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

**1.2. Serão rejeitadas as propostas que:**

- 1.2.1** Sejam incompletas, isto é, contenham informações insuficientes que não permitam a perfeita identificação dos produtos licitados.
- 1.2.2.** Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do pregoeiro.
- 1.2.3.** Contiverem marcas diferentes daquelas informadas no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

**1.3. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.**



MUNICÍPIO DE  
**TAUÁ**

Estado do Ceará  
**Prefeitura Municipal de Tauá**  
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento  
Tecnológico, Científico e Empreendedorismo



**ANEXO VI.1**  
**MODELO - PROPOSTA DE PREÇOS (NEGOCIADA)**

A empresa \_\_\_\_\_ com sede à \_\_\_\_\_ cidade \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ Telefone \_\_\_\_\_  
CNPJ/MF \_\_\_\_\_ INSCRIÇÃO ESTADUAL \_\_\_\_\_, propõe ao Município de Tauá o constante no objeto do **Edital de PREGÃO ELETRÔNICO (Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO)**, conforme segue:

a) Considera como proposta, no valor total de R\$ ..... (valor por extenso):

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
1						

- b) Condições de pagamento \_\_\_\_\_ (conforme edital).  
c) O prazo de entrega é \_\_\_\_\_ (conforme previsto no edital).  
d) O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da abertura da licitação.  
e) Se vencedora da licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Sr. \_\_\_\_\_ portador da Carteira de Identidade RG nº. \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_ residente à Rua \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ e-mail \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

*[Handwritten signature]*





MUNICÍPIO DE  
**TAUÁ**

Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Tauá  
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento  
Tecnológico, Científico e Empreendedorismo



**ANEXO VII**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_**  
Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_  
Processo nº \_\_\_\_\_

Aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_, no Setor de Licitações do município de Tauá-CE, à Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, bairro Tauazinho, Tauá - CE. CEP: 63.660-000. (Prédio do Novo Centro Administrativo), foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_, do respectivo resultado homologado, do Processo nº \_\_\_\_\_, que vai assinada pela Ordenadora de Despesas do Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Tecnológico, Científico e Empreendedorismo, gestor(a) do Registro de Preços, e pelos demais órgãos participantes, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento fundamenta-se:

- a) No Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_
- b) Na Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações.
- c) Na Lei Federal nº 10.520/200.
- d) Na Lei Complementar nº 123/2006.
- e) Na Lei Complementar nº 147/2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E INSUMOS PARA OFERTA DE QUALIFICAÇÕES NAS ÁREAS DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO E FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DE EMPRESAS E STARTUPS DE BASE TECNOLÓGICA, VISANDO IMPLANTAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DO MUNICÍPIO DE TAUÁ – PADTEC TAUÁ, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº \_\_\_\_\_.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

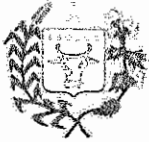
Caberá ao Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Tecnológico, Científico e Empreendedorismo o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

**CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação,

*[Handwritten signature]*



para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda- Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as seguintes obrigações e responsabilidades:

Subcláusula Primeira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) atender os pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- c) responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Segunda - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 65, da Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas seguintes situações:

- I. Utilização dos quantitativos registrados;
- II. Término do prazo de vigência da ata;
- III. Cancelamento do registro de preços;
- IV. Revogação por interesse público;
- V. Nulidade da licitação (vício insanável);

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO**

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

*[Handwritten signature]*



MUNICÍPIO DE  
**TAUÁ**

Estado do Ceará  
**Prefeitura Municipal de Tauá**  
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico,  
Tecnológico, Científico e Empreendedorismo



- a) O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações, prazos e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital.
- b) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 24 (vinte e quatro) horas, antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:

- a) PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.
- b) DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

Os representantes do Órgão Gerenciador especialmente designados como **Fiscais do Contrato**, que deverão ser nomeados pelo Secretário da Pasta, serão os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços.

O Município de Tauá reserva-se ao direito de proceder à análise pelo corpo técnico da Secretaria Requisitante. Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto ou este não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto.

Constatando que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste Edital, ou ainda que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

Decorrido o prazo estipulado na notificação sem que tenha havido a solução do problema em relação às irregularidades apontadas, a secretaria solicitante dará ciência a Procuradoria Fiscal, a fim de que se proceda à abertura de processo administrativo em face da empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades cabíveis

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

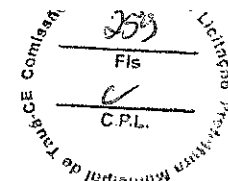
- a) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.
- b) Comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual.

*[Handwritten signature]*



MUNICÍPIO DE  
**TAUÁ**

Estado do Ceará  
**Prefeitura Municipal de Tauá**  
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico,  
Tecnológico, Científico e Empreendedorismo



- c) Comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.
- d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS; e
- e) Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

A Detentora do Registro de Preços ficará sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

- I. Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:
  - a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
  - b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades do(a) CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
- II. Multas, que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo(a) Contratante:
  - a) de **1,0%** (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;
  - b) de **2,0%** (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição contratual, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
  - c) de **5,0%** (cinco por cento) do valor total do contrato, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Tauá, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Subcláusula Primeira - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III da Cláusula décima terceira supra e 05 (cinco) dias corridos para a sanção prevista no **inciso IV** da mesma cláusula.

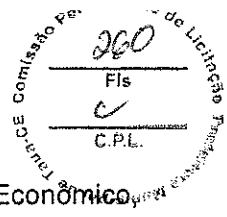
Subcláusula Segunda - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

Subcláusula Terceira - As sanções previstas nos **incisos III e IV da Cláusula décima terceira**, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:



MUNICÍPIO DE  
**TAUÁ**

Estado do Ceará  
**Prefeitura Municipal de Tauá**  
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico,  
Tecnológico, Científico e Empreendedorismo



- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

Subcláusula Quarta - As sanções previstas nos **incisos I, III e IV da cláusula décima terceira** poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Subcláusula Quinta - A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,0%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

Subcláusula Sexta - As sanções previstas na **subcláusula quinta** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO FORO**

Fica eleito o foro do município de Tauá, do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

#### **SIGNATÁRIOS:**

Órgão Gestor	Nome do Titular	Cargo	CPF	Assinatura
Detentores do Reg. de Preços	Nome do Representante	Cargo	CPF	Assinatura



MUNICÍPIO DE  
**TAUÁ**

Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Tauá  
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento  
Tecnológico, Científico e Empreendedorismo



**ANEXO ÚNICO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO)  
ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTITATIVOS, MARCAS E EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)**

DATA: \_\_/\_\_/\_\_

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº ....., celebrada entre o MUNICÍPIO DE TAUÁ e a(s) Empresa(s) cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º .....**

LICITANTE VENCEDOR: _____ * CNPJ N.º _____					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
1					
VALOR GLOBAL R\$					

*[Handwritten signature]*



MUNICÍPIO DE  
**TAUÁ**

Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Tauá  
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento  
Tecnológico, Científico e Empreendedorismo



**ANEXO VIII  
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

Contrato nº \_\_\_\_ / 20\_\_

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM (O)A  
\_\_\_\_\_ E (O) A EMPRESA  
\_\_\_\_\_,  
QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

A Secretaria de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Ordenador(a) de Despesas, Sr(a). \_\_\_\_\_, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, com endereço na Rua \_\_\_\_\_, N.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_ e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA**

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_ e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO**

3.1. Constitui objeto deste contrato \_\_\_\_\_, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO**

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma parcela, nos termos estabelecidos na Cláusula Nona do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO**

a. O valor contratual global importa na quantia de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	V. UNIT	V. GLOBAL
<b>VALOR GLOBAL</b>					

5.2. Caso o prazo exceda a 12(doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico pertinente ao objeto do presente contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

*[Handwritten signature]*



MUNICÍPIO DE  
**TAUÁ**

Estado do Ceará  
**Prefeitura Municipal de Tauá**  
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico,  
Tecnológico, Científico e Empreendedorismo



6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

- a) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.
- b) Comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual.
- c) Comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.
- d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS.
- e) Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

7.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do \_\_\_\_\_, sob a Dotação Orçamentária: \_\_\_\_\_, elementos de despesas nº \_\_\_\_\_.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO**

8.1. O prazo de vigência deste contrato é de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2. Os prazos de vigência e de execução deste contrato, poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

9.1. QUANTO À ENTREGA:

9.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em 30 (trinta) dias úteis, nos locais indicados pela Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Tecnológico, Científico e Empreendedorismo, de acordo com os prazos e as especificações do termo de referência, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento ou instrumento hábil.

9.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 24 (vinte e quatro) horas, antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

9.2. QUANTO AO RECEBIMENTO:

9.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

9.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

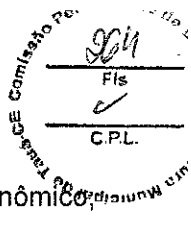
9.3. Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como **Fiscais do Contrato**, que deverão ser nomeados pelo Secretário da Pasta, serão os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato.





MUNICÍPIO DE  
**TAUÁ**

Estado do Ceará  
**Prefeitura Municipal de Tauá**  
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico,  
Tecnológico, Científico e Empreendedorismo



9.4. O Município de Tauá reserva-se ao direito de proceder à análise pelo corpo técnico da Secretaria Requisitante. Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto ou este não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto.

9.5. Constatando que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste Edital, ou ainda que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

9.6. Decorrido o prazo estipulado na notificação sem que tenha havido a solução do problema em relação às irregularidades apontadas, a secretaria solicitante dará ciência a Procuradoria Fiscal, a fim de que se proceda à abertura de processo administrativo em face da empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades cabíveis

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

10.2. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

10.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a execução deste contrato.

10.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução deste contrato, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução do contrato

10.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital, no prazo fixado pela CONTRATANTE, contado da sua notificação.

10.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

10.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

11.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento.

11.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

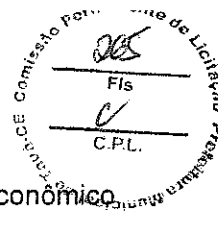
11.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

11.4. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.



MUNICÍPIO DE  
**TAUÁ**

Estado do Ceará  
**Prefeitura Municipal de Tauá**  
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico,  
Tecnológico, Científico e Empreendedorismo



11.5. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato.

11.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO**

12.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I. Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades do(a) CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II. Multas, que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo(a) Contratante:

- a) de **1,0%** (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;
- b) de **2,0%** (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição contratual, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de **5,0%** (cinco por cento) do valor total do contrato, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Tauá, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

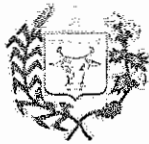
13.2. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 13.1 supra e 05 (cinco) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

13.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

13.4. As sanções previstas nos incisos III e IV do item 13.1 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

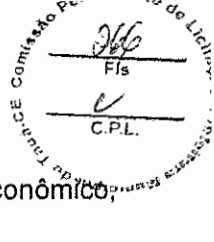
- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

13.5. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 13.1 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo



MUNICÍPIO DE  
**TAUÁ**

Estado do Ceará  
**Prefeitura Municipal de Tauá**  
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico,  
Tecnológico, Científico e Empreendedorismo



de 05 (cinco) dias úteis.

13.6. A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,0%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

13.7. As sanções previstas no **item 13.6** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DA RESCISÃO CONTRATUAL**

14.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.

14.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DO FORO**

15.1. Fica eleito o foro do município de Tauá, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Tauá-CE, ..... de ..... de 2023.

\_\_\_\_\_  
Ordenadora de Despesas da Secretaria de

**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante da Empresa

Nome da Empresa

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF: